

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 04/11/2013

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

Projeto de Lei nº 122/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Projeto de Lei nº 123/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**
- **Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos**

Projeto de Lei nº 049/2013

Autoria do vereador Cláudio Santos

Dispõe sobre o comércio ambulante nas proximidades de escolas e creches.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 045/2013	<u>Autoria do vereador Júlio Dias</u> Promove alterações na Lei nº 1804/2013, de 23 de abril de 2013, e dá outras providências. 3ª e última votação
Projeto de Lei nº 095/2013	<u>Autoria do Poder Executivo</u> Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e dá outras providências. 2ª votação
Projeto de Lei nº 107/2013	<u>Autoria do Poder Executivo</u> Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências. 2ª votação
Requerimento nº 049/2013	<u>Autoria dos vereadores Professor Wollgran e Fernando Assunção</u> Requerem ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Teodoro Moreira Lopes – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, que remetam a este Poder Legislativo informações diversas sobre obras já concluídas e ainda não finalizadas no Município de Sinop.
Indicação nº 685/2013	<u>Autoria do vereador Ademir Bortoli</u> Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de regulamentação do serviço de concessão de táxi, de acordo com a medida provisória 615/2013, que versa sobre a “transferência aos herdeiros do titular”, a concessão para explorar o serviço de táxi.
Indicação nº 686/2013	<u>Autoria do vereador Ademir Bortoli</u> Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Juventino José da Silva – Diretor do SAAES, a necessidade da isenção da cobrança do serviço de religamento do fornecimento de água.
Indicação nº 687/2013	<u>Autoria do vereador Cláudio Santos</u> Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar banheiros químicos nos locais que especifica.

Indicação n° 688/2013**Autoria da vereadora Josi Palmasola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da implantação de núcleos do Projeto Mulheres Empreendedoras, na Gleba Mercedes V e na Comunidade Branca de Neve.

Indicação n° 689/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar a reforma e ampliação do ambiente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e a construção da Unidade de Acolhimento – UA, conforme específica.

Indicação n° 690/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da instalação de aparelhos de ar condicionado no PSF do Bairro Alto da Glória.

Indicação n° 691/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza nas bocas de lobo e na tubulação da Avenida dos Pinheiros, nas proximidades da Rua das Orquídeas.

Indicação n° 692/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a necessidade da construção de um refeitório e a reforma dos banheiros antigos da Escola Municipal de Educação Básica Sadao Watanabe.

Indicação n° 693/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de destinar equipe e material para atendimento básico de saúde no Sistema Socioeducativo de Sinop.

Indicação n° 694/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Edna Mara Nogueira – Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade de incluir no calendário oficial do Município de Sinop o Baile do Chopp da Comunidade Brígida.

Indicação n° 695/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Teodoro Moreira Lopes – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade de fiscalização e cumprimento do Art. 11 da Lei Municipal 616/2001, conforme específica.

Indicação n° 696/2013**Autoria do vereador Júlio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de iluminação pública nas Praças P-14 e P-15 (Praça José Manoel Nunes), ambas localizadas na Avenida das Itaúbas.

Indicação n° 697/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Cesário Alves Rocha – Coordenador do Centro de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de nivelar o asfalto, com a finalidade de sanar os alagamentos, das ruas do Jardim Boa Esperança.

Indicação n° 698/2013**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover o patrolamento e cascalhamento das ruas do Jardim Santa Rita, conforme específica.

Indicação n° 699/2013**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Sérgio Vargas – Secretário Municipal de Agricultura, a necessidade de fiscalizar a venda de leite *in natura* no comércio do Município de Sinop.

Indicação n° 700/2013**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperar o asfalto da Rua Amizade, localizada no Bairro São Cristóvão

Indicação n° 701/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade do Poder Executivo Municipal criar páginas exclusivas da instituição, através de *fan pages* na internet, especificamente no endereço eletrônico www.facebook.com, para que os munícipes possam acompanhar e sugerir quanto aos trabalhos da administração pública, conforme especifica.

Indicação n° 702/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Teodoro Moreira Lopes – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, a necessidade de realizar processo de recadastramento de todos os imóveis inscritos no cadastro imobiliário, contribuintes ou isentos do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), conforme especifica.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 1º de Novembro de 2013

Júlio Dias
Presidente

Mauro Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 122/2013**DATA:** 23 de outubro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.365.0014.1049	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	181.000,00
	- (cento e oitenta e um mil reais)		
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.241.0023.2065	- ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	74.865,00
	- (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)		
	T O T A L	R\$	255.865,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0014.1045	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	181.000,00
	- (cento e oitenta e um mil reais)		

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.241.0023.2065	- ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API		
3.3.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	74.865,00
	- (setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)		
	T O T A L	R\$	255.865,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 255.865,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) e dá outras providências”*.

O referido projeto requer a autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar retro no reforço de dotações orçamentárias da pasta de Educação - destinados ao andamento das obras dos Centros Municipais de Educação Infantil (creches) - e da Secretaria Municipal de Assistência Social nas obras do Centro de Convivência dos Idosos.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº. 123/2013**DATA:** 24 de outubro de 2013**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC/ SUL.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC/SUL, localizado nas áreas denominadas Chácaras nº 579, nº 580, nº 581 e nº 582, na BR - 163, no Bairro de Chácaras de Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, com área total de 506.962,00 m² (quinhentos e seis mil e novecentos e sessenta e dois metros quadrados), dividido em 208 (duzentos e oito) lotes, conforme Memorial Descritivo constante da presente, e que serão doados com encargos aos interessados que preencherem os requisitos exigidos por esta Lei.”.

Art. 3º. O §6º do art. 4º da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§1º. (...);

§2º. (...);

§3º. (...);

§4º. (...);

§5º. (...);

§6º. Caso o cumprimento das obrigações dependa de terceiros, o prazo inicialmente fixado de 90 (noventa) dias poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do interessado que será avaliado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, dentro de, impreterivelmente, 10 (dez) dias conforme o documento faltante.”.

Art. 4º. O *caput* do art. 5º da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 5º. Os projetos definitivos deverão ser apresentados para apreciação e aprovação do PRODEURBES, Núcleo de Engenharia, devendo deles constar:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...).”.

Art. 5º. Modifica o §4º do art. 8º da Lei nº 1508/2011 que passa a vigorar com a redação abaixo especificada:

“Art. 8º. (...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).

§1º. (...).

§2º. (...).

§3º. (...)

§4º. Na hipótese de retomada da área cedida com benfeitorias no imóvel, o ressarcimento ficará á cargo do novo cessionário, após avaliação do imóvel em competente procedimento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.”.

Art. 6º. O art. 12 da Lei nº1508/2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 12. (...):

I – cláusula de reversão do imóvel, objeto da doação com encargos, ao patrimônio do município com direito à indenização, seja por benfeitorias feitas no imóvel ou a qualquer título nos seguintes casos:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) se o cessionário não gerar empregos de forma direta.

II – (...).”.

Art. 7º. O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)”

Parágrafo único. A não reativação do empreendimento no prazo requerido e deferido implicará no retorno do imóvel ao Poder Público Municipal, com direito à indenização, seja por benfeitorias feitas no imóvel ou a qualquer título, a cargo do novo cessionário após avaliação do imóvel realizada por procedimento administrativo da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.”.

Art. 8º. O Memorial Descritivo do LIC SUL passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 9º. O Anexo IV da Lei nº 1508/2011 passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 24 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE ÁREA DE TERRA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS SUL DE SINOP - LIC / SUL COLONIZADOR OLDAGIR SGARBI QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITUA MUNICIPAL DE SINOP - MT E A EMPRESA

Pelo presente **Termo de Cessão de Área no** Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC SUL COLONIZADOR OLDAGIR SGARBI, a Prefeitura Municipal de Sinop, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JUAREZ ALVES DA COSTA**, CPF 478.430.819-10 e RG 2.289.021-2 SSP/PR, doravante denominada simples **CEDENTE**, resolve Ceder, como Cedido tem, à Empresa

_____, CNPJ _____, localizada no lote (s) _____ quadra _____, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, representada pelo seu _____, o (a) Sr. (a) _____ CPF nº _____ uma área de terras conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas;

CLÁUSULA 1ª - DA FINALIDADE

Tem este Termo de Cessão de área a finalidade específica de fornecer documento hábil comprovando a regularidade da Empresa durante a fase de habilitação do seu empreendimento.

CLÁUSULA 2ª - DA IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA ÁREA SECCIONADA

Objetivo do presente Termo é a cessão de uma área de terras medindo _____ m², localizada na Quadra _____ Lote _____, do Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC/SUL, conforme Memorial Descritivo, parte integrante e inseparável do presente Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Obriga-se a Cessionária à implantação nos prazos autorizados pela Cedente do empreendimento proposto em seu processo, protocolado sob nº _____, arquivado na Prefeitura Municipal de Sinop – MT, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Cedente.

§1º. Para a implantação do empreendimento retro é dado o prazo de _____ dias a contar da assinatura do presente Termo de Cessão.

§2º. Caso o empreendimento tenha sido aprovado mediante linhas de financiamento, o cômputo do prazo para a início das obras ocorrerá a partir da liberação do recurso pelo agente financeiro, com autorização da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração.

§3º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo, desobriga a Prefeitura Municipal de Sinop da cessão, revertendo o imóvel à **CEDENTE**.

§4º. A indenização das benfeitorias realizadas no imóvel retomado ficarão à cargo do novo **CESSIONÁRIO**, após devido processo de avaliação do mesmo.

§5º. A presente cessão não implica a emissão da **CESSIONÁRIA** na posse definitiva da área referida neste Termo.

§6º. Obriga-se a **CESSIONÁRIA** a prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Prefeitura Municipal, permitindo o livre acesso às suas instalações durante a fase de implantação.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A **CEDENTE** se compromete a fornecer à **CESSIONÁRIA** Escritura Definitiva da área em questão, somente após ser constatada a implantação total do projeto e pagamento total dos encargos de doação nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA 5ª - DAS VEDAÇÕES

É vedada a **CESSIONÁRIA** a transferência do todo ou de parte do empreendimento localizado na área ora cedida, em qualquer fase, sem expressa anuência da **CEDENTE**,

através de seu titular, conforme previsto na Lei nº 1193/2009 e suas alterações posteriores e seu regulamento Decreto.

A **CESSIONÁRIA** declara conhecer o presente Termo de Cessão em todas as cláusulas e, dando-o por bom, firme e valioso.

Firmam o presente a Prefeitura Municipal e a **CESSIONÁRIA**, na presença de 02 (duas) testemunhas, em duas vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Sinop - MT, _____/ _____/ _____

Cedente: Prefeitura Municipal de Sinop

Cessionária
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome
CPF

2 - _____
Nome
CPF

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 123/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em observância aos predicamentos legais, cumpre-me encaminhar a esta Casa Legislativa a propositura em comento que “*Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, e dá outras providências*”, para apreciação do soberano Plenário.

O projeto de Lei em apreciação promove alterações na Lei nº 1508/2011 que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul – LIC/SUL. A principal mudança está relacionada ao tamanho da área que passa dos atuais 502.285 m² (quinhentos e dois mil e duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), para 506.962 m² (quinhentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois metros quadrados), com a incorporação ao loteamento da Chácara nº 582. As demais alterações, dizem respeito a correções no diploma legal como a possibilidade de indenização em caso de retomada do imóvel, que anteriormente não estava previsto. Altera a redação do Anexo IV que versa acerca do Termo de Cessão, viabiliza a prorrogação de prazo para entrega dos documentos necessários para a aprovação do projeto de construção e inclui mais uma cláusula de reversão, caso o cessionário não utilize o imóvel na geração de novos postos de trabalho.

Diante do exposto e contando com a costumeira compreensão dessa Casa de Leis, esperamos dos respeitáveis Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei, cuja apreciação requeremos **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 049/2013
AUTORIA: VEREADOR Claudio Santos

Dispõe sobre o comércio ambulante nas proximidades de escolas e creches.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido no âmbito municipal o comércio ambulante a uma distância inferior a 100 (cem metros) de escolas e creches.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

Mensagem ao Projeto de Lei

Constantes são as reclamações dos pais de alunos da rede municipal de educação sobre a abordagem de vendedores ambulantes em frente aos portões das escolas municipais nos horários de entrada e saída. Vale ressaltar que tais ambulantes oferecem uma variedade de produtos alimentícios que na maioria não passa por uma inspeção sanitária, não possui acompanhamento nutricional, deixando ainda muitas dúvidas quanto à assepsia na confecção e comercialização de tais produtos. Outro ponto relevante diz respeito quanto à disponibilidade financeira dos pais destes alunos que na grande maioria são famílias de baixa renda e se veem constrangidos quando o filho insiste na compra destes produtos e os pais não podem comprá-lo. Além disso dependendo de indivíduo para indivíduo pode gerar na criança que não tem condições de comprar o ofertado um sentimento de inferioridade que poderá migrar para consequências psicológicas mais graves. Outro fator a ser considerado é que a maioria dos produtos ofertados são guloseimas que podem retirar da criança a fome ou a vontade de ingerir uma refeição apropriada já que tais ambulantes ofertam seus produtos nos horários de entrada e saída das escolas. Sabe-se que o município oferece lanche aos alunos antes do início das aulas e durante o horário de intervalo.

PROJETO DE LEI Nº 045/2013
AUTORIA: VEREADOR JÚLIO DIAS

Promove alterações na Lei nº 1804/2013, de 23 de abril de 2013, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da lei nº 1804/2013, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os beneficiários do programa deverão ser proprietários, pescadores, população ribeirinha ou posseiros, formalizados e devidamente comprovados, de estabelecimento rurais e assentamentos localizados no Município de Sinop”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de Outubro de 2013

JÚLIO DIAS
Vereador

Mensagem ao Projeto de Lei

O principal objetivo deste Projeto Lei é incentivar à atividade da piscicultura, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos, garantindo a melhoria da qualidade de vida do pequeno agricultor, pescadores e população ribeirinha, incentivando a sua permanência no campo e produzir alternativas de renda nas pequenas propriedades.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do projeto em epígrafe.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 03 de Outubro de 2013**

**Júlio Dias
Vereador PT**

PROJETO DE LEI Nº. 095/2013**DATA:** 23 de agosto de 2013**SÚMULA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Esta Lei institui o PPA - Plano Plurianual do Município de Sinop para o período de 2014 a 2017 em obediência ao art. 165 da Constituição Federal, aos arts. 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal - LOM, e às disposições contidas na Lei nº 4.320/64, no que couber.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. O Planejamento Governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de Políticas Públicas.

Art. 3º. O PPA 2014-2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º. O Plano Plurianual - PPA 2014-2017 terá como Diretrizes:

- I – a Perspectiva da Sociedade;
- II – a Perspectiva dos Processos Internos;
- III – a Perspectiva do Aprendizado e Crescimento;
- IV – a Perspectiva Financeira.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 5º. O PPA 2014-2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º. O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§1º. O Objetivo expressa o que deve ser feito, bem como reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos:

I - órgão responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do objetivo;

II - meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III - iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

§2º. O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§3º. O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos objetivos, segregados às esferas Fiscal e da Seguridade da esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º. Integram o PPA 2014-2017 os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Programas Temáticos;

II - Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;

III - Anexo III – Programas e Iniciativas;

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos na Lei Orçamentária Anual - LOA e nas Leis de Crédito Adicional.

§1º. As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente na Lei Orçamentária Anual – LOA, em consonância com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, obedecerão ao estabelecido no art. 22

da Lei 4.320/64 e, no que couber, o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º. Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada às iniciativas.

§3º. As vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas constarão nas Leis orçamentárias Anuais.

Art. 9º. O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e nas Leis de Crédito Adicional.

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2014-2017 e com as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, serão orientados pelas Diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

SEÇÃO I ASPECTOS GERAIS

Art. 11. A gestão do PPA 2014-2017 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2014-2017.

Parágrafo único. Caberá às Secretarias de Finanças - SFO e Orçamento e Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2014-2017.

Art. 12. A gestão do PPA 2014-2017 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e, compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas, Objetivos e Iniciativas.

Art. 13. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Relatório Anual de Avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos e Metas;

Art. 14. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 167 da Constituição Federal, no investimento plurianual para o período de 2014 a 2017 está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual - LOA e seus Anexos detalharão os investimentos de que trata o *caput*, para o ano de sua vigência.

Art. 16. A revisão do PPA será realizada:

I – pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SFO e pela Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEPLAN, com a participação das demais secretarias a qualquer tempo, para a atualização das informações relativas:

- a) aos Indicadores dos Programas;
- b) aos Valores de Referência para a individualização de Empreendimentos como Iniciativas;
- c) aos Órgãos Responsáveis por Objetivos;
- d) às Iniciativas sem financiamento orçamentário;
- e) às Metas de caráter qualitativo, cuja implementação não provoque impacto na execução da despesa orçamentária;
- f) às Metas de caráter quantitativo sem financiamento orçamentário;
- g) à data de início, à data de término e ao custo total dos Empreendimentos Individualizados como Iniciativas;

II - pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEPLAN, com a participação das demais secretarias, ao menos uma vez por ano para compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e pelas Leis de abertura de créditos adicionais, mediante:

- a) alteração do Valor Global dos Programas;

- orçamentárias; e
- b) inclusão, exclusão ou alteração de Iniciativas;
 - c) adequação da vinculação entre Iniciativas e ações
 - d) inclusão, exclusão ou alteração de Metas;
- necessário:
- III - por meio de Projeto de Lei de revisão nos casos em que seja
 - a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;
 - b) criar ou excluir Objetivo ou alterar a sua redação;
 - c) criar ou excluir Metas e Iniciativas, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput*.

§1º. As atualizações de que tratam os incisos I e II do *caput* serão informadas ao Poder Legislativo Municipal.

§2º. O Projeto de Lei de revisão que inclua ou modifique Programa Temático ou Objetivo deverá conter os respectivos atributos e observar a não superposição com a programação já existente no PPA 2014-2017.

Art. 17. As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme estabelecido no art. 2º. da Lei nº. 1848/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014 estão especificadas no Anexo – Programas por Objetivos, parte integrante desta Lei.

Art. 18. Esta Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de agosto de 2013.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 095/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa Legislativa a matéria em comento que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e dá outras providências.”*.

O presente Projeto de Lei apresenta a proposta do Plano Plurianual para o período 2014-2017. Nele estão estabelecidas as diretrizes, objetivos, programas e ações da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada. A construção do PPA 2014-2017 segue as normas legais vigentes e as estruturas formais de apresentação adotadas pelos governos federal e estadual, a fim de maior proximidade às propostas dos demais entes da federação. A formulação do PPA 2014-2017 partiu do diagnóstico da situação socioeconômica e financeira do Município e do Programa de Governo apresentado pela posição política legitimamente eleita e empossada para o mandato 2013-2016.

Assim, a proposta teve sua construção sustentada em uma base de Planejamento Estratégico do Governo Municipal. A construção contou com a participação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e também levou em conta as propostas e sugestões colhidas do processo de participação popular levado a efeito através da realização de 03 (três) plenárias de consulta realizadas nos dias 16, 17 e 18 de junho, divididas em 03 (três) áreas temáticas – Desenvolvimento Sustentável; Educação e Infraestrutura; e Saúde e Serviços Sociais. Este processo resultou na formulação da visão, da missão, dos valores, das diretrizes, dos programas e das ações estratégicas para serem implementadas no período de governo compreendido neste PPA e que são expressos no Projeto de Lei e em seus Anexos, ora em apreciação.

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da Administração Pública uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo contempladas para o município. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da Administração estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações, definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em prioridades de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada uma dessas ações serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme orientação federal:

“A Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento. Os artigos 16 e 17 da LRF determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento de despesas, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, devem estar compatíveis com o PPA e com a LOA”. (VAINER, Ari;

ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Manual de Elaboração do Plano Plurianual. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2001.).

A base legal para a construção do Plano Plurianual está consubstanciada na Carta Constitucional, especificadamente no artigo 165, que dispõe sobre o conteúdo do PPA, e no artigo 167, que veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em Lei específica. Em âmbito local, atende aos predicamentos dispostos nos artigos 130 e 131 da Lei Orgânica Municipal – LOM e no que se refere à legislação infraconstitucional, o PPA segue ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 23 a 26, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000. Nesses termos, dentro dos objetivos de planejamento municipal, o Plano Plurianual deve definir:

“(...) com clareza as metas e prioridades da administração e os resultados esperados; organizar, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade; estabelecer a necessária relação entre as ações a serem desenvolvidas e a orientação estratégica de governo; possibilitar que a alocação de recursos nos orçamentos anuais seja coerente com as diretrizes e metas do Plano; facilitar o gerenciamento da administração, através de definição de responsabilidades pelos resultados, permitindo a avaliação do desempenho dos programas; dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.”. VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. Manual de Elaboração do Plano Plurianual. Brasília, DF: Ministério do Planejamento e Orçamento, 2001.).

Para que estes objetivos fossem concretizados, o PPA considerou a orientação estratégica do Governo com as possibilidades financeiras do Município e com a capacidade operacional de cada secretaria municipal, considerando, a existência de gerenciamento dos programas e a integração da LDO e da LOA. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento foi a responsável pela consolidação e formatação das peças orçamentárias do Município, e contou com a participação direta da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia - SEPLAN. Nesse sentido, a metodologia utilizada sustentou-se na definição dos objetivos estratégicos de governo sendo que cada órgão orçamentário (Secretarias e Autarquias) apresentou seus programas de investimentos para os próximos 04 (quatro anos), tendo presente suas necessidades de investimentos e a capacidade financeira de cada um e do Município em caso de suprimento de recursos.

O planejamento das ações do Governo Municipal através do PPA 2014-2017 pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal realista, que orientará, posteriormente, programas e projetos estruturantes capazes de produzir os resultados desejados, através da mobilização de recursos.

No processo de planejamento das ações é de conhecimento geral que a concretização da visão de futuro não ocorre de maneira espontânea, uma vez que, o alcance do futuro desejado depende das escolhas imediatas e de um esforço de planejamento e implementação, que envolva os principais atores da sociedade sinopense nas esferas pública e privada para realizar as mudanças requeridas. As diretrizes do PPA 2014-2017, espelhadas nas diretrizes e

objetivos estratégicos, foram desdobradas em um conjunto de estratégias e estas em programas e ações consistentes com os desafios atuais e com as potencialidades do Município de Sinop. A elaboração de indicadores e metas permite avaliar a evolução da ação de governo para os próximos anos constituindo-se em um importante avanço na direção de orientar o esforço da Administração Pública para a busca de resultados e permitir o efetivo acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos destinados às políticas públicas.

Desta forma, apresentamos um Plano de investimentos para os próximos 04 (quatro) anos calcado na realidade social e econômica, na proposta de Governo, na consulta popular e, nessa fase, na avaliação do Poder Legislativo, buscando a interação de seus objetivos com as necessidades e aspirações da população sinopense.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PPA 2014 - 2017
Administração Municipal por Órgão

Prefeito Municipal

Juarez Costa

Vice-Prefeito

Rosana Tereza Martinelli

Procurador Geral do Município

Dra. Adriana Gonçalves Pereira Nervo

Secretaria Municipal de Administração

Ivete Mallmann Franke

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Teodoro Moreira Lopes

Secretaria Municipal de Diversidade Cultural

Edna Mara de Baco Nogueira

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Marcos Ivan Lopes

Secretaria Municipal de Obras

Edílson Rocha Ribeiro

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Agnaldo Teicheira Turra

Secretaria Municipal de Agricultura

Sérgio Moacir Vargas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Rosimari Cristina Ribeiro Ferri

Secretaria Municipal de Educação

Gisele Faria de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ivone Latanzi Costa

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração

Zeno Nicolau Schneider

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Francisco Specian Júnior

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Silvano Ferreira do Amaral

Secretaria Planejamento, Ciência e Tecnologia

Valdir Aparecido Favareto

AUTARQUIAS:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

Juventino José da Silva

Instituto de Previdência de Sinop

Cássia Aparecida R. Omizzollo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PPA 2014 - 2017
Poder Legislativo

PRESIDENTE:	Vereador Dalton Benoni Martini
1° VICE-PRESIDENTE:	Vereador Júlio Cesar Timóteo Dias
2° VICE-PRESIDENTE:	Vereador Roger Schallenberger
1° SECRETÁRIO:	Vereador Mauro Sérgio Garcia
2° SECRETÁRIO	Vereador Fernando Heleodoro Brandão
	Vereador Ademir Antonio Bortoli
	Vereador Fernando de Oliveira Lopes de Assunção
	Vereador Carlos Hailton Ribeiro Leite
	Vereador Jonas Henrique de Lima
	Vereador Genivaldo Claudino dos Santos
	Vereador José Carlos dos Santos
	Vereador Raimundo Hedvaldo Costa
	Vereadora Neiva de Oliveira Pinto
	Vereador Nevaldir Graf
	Vereador Roger Schallenberger
	Vereador Wollgran Araújo de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PPA 2014 - 2017

EQUIPE TÉCNICA

PRESIDENTE

Teodoro Moreira Lopes

VICE-PRESIDENTE

Valdir Aparecido Favareto

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

Jucelene Aparecida de Brito

Edna da Silva

Eliane Aparecida Formagio Braz

Adriana Gonçalves Pereira Nervo

Anna Dias da Costa

Marta Alves Martins

Silvani Aparecida Bulhões

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Gabinete do Prefeito

Dalira Pereira de Souza

Juliana Marcolin Nicoli

PROCON

Marinei de Munhoz

Secretaria Municipal de Administração

Débora da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Denise de Fátima Fávoro

Lecilda Ramos Correia

Secretaria Municipal de Diversidade Cultural

Ricardo Smiderle

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Ana Paula Martini Avanci

Leonir Bazzi de Moraes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Adelaide Cristina Berti Gomes

Jociane Terezinha da Costa

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Jhonatan Damasceno

Jonas Cleunir Simon

Rubenhur Ferreira Carvalho

Secretaria Municipal de Agricultura

Gislaine Amabile Demite Langer

Luciano Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Adriano Joel Satler

Danielle Muller Correa

Maria de Lourdes Lima Monteiro

Sinóvia Cecília Rauber

Secretaria Municipal de Educação

Raimundo Edvaldo Costa

Gisele Faria de Oliveira

Alexandra Cristina da Rosa Cortes

Carla Sprizão Ponce

Leandra Cristina Russo Milan

Fábio Junior Dias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ângela Maria Algayer dos Santos

Cladis Petrikic

Denílson Graciano do Nascimento

Ivânia Salete Dogenski Fiel

Juliana Manfroi

Mara Cristiane Meyer

Maria Emília de Deus da Silva

Marilda Aparecida S. Assenção

Secretaria Municipal de Indústria Comércio Turismo e Mineração

Ângela Maria Souza Marquetti

Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Akemi Kamitani

Everaldo da Silva Xavier

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

Jucimara Aparecida Rodrigues

Sérgio Dal Maso

Silmara Nardoni

Instituto de Previdência de Sinop

Cássia Aparecida R. Omizzollo

Daniilo Macri Mont

Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos

Alcione Paula da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia

Adriana Kagueiama Casturino

Joel Meyer

APRESENTAÇÃO

Histórico do Município de Sinop - MT



Vista aérea de Sinop no ano de sua fundação - 1974. Acervo Luiz Erardi

O processo de ocupação da área onde hoje está localizado o município de Sinop teve início no ano de 1972, com a Gleba Celeste, quando a Colonizadora Sinop S/A adquiriu cerca de 500 mil hectares de terra, situados a aproximadamente 500 km de Cuiabá. As margens da BR 163, as primeiras ruas de Sinop foram abertas em maio do mesmo ano.

A data boficial de fundação de Sinopp é 14 de setembro de 1974, marcada por solenidade que contou com a presença dos colonizadores Enio Pipino, João Pedro Moreira de Carvalho e do então Ministro do Interior, Rangel Reis, representando a Presidência da República.

Em 1975 ocorreu o maior contingente de migrantes e a cidade já era um verdadeiro canteiro de obras, com mais de 20 quadras, 1.400 km de estradas vicinais, campos experimentais, centro comunitários, escolas, infra-estrutura de apoio para atender aos novos habitantes que eram brasileiros de todas as regiões do País.

A emancipação política aconteceu no dia 12 de dezembro de 1979 quando o Governador Frederico Campos assinou a Lei 4.156/79. Para organizar o novo município foi nomeado pelo Governador do Estado o pioneiro Osvaldo Paula que administrou Sinop por 02 anos, de 1981 até 1982.

O setor madeireiro era principal atividade econômica de Sinop, o que propiciou um rápido crescimento econômico e populacional, devido essa atividade demandar grande quantidade de mão de obra, gerando vários empregos e aquecendo a economia local.



Transporte de tora de madeira em Sinop, 1974. Acervo: Luiz Erardí

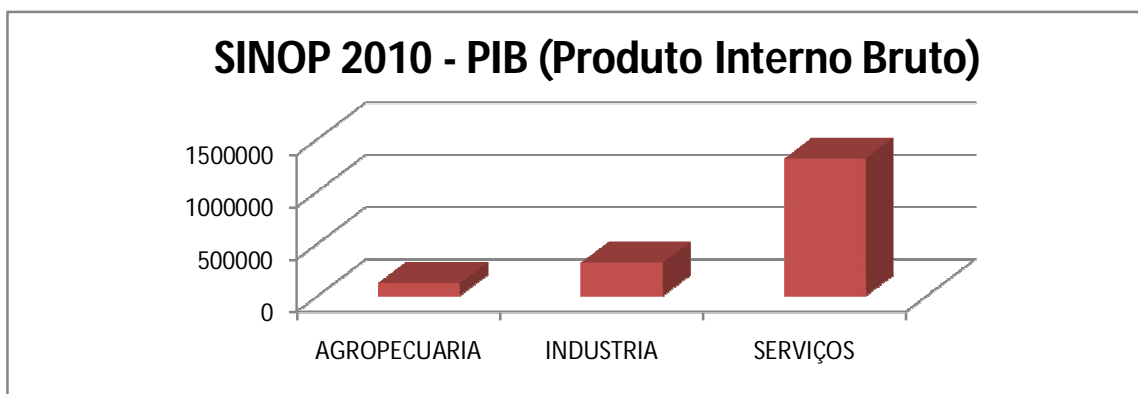
Sinop consolidou-se como um pólo regional nas áreas de Educação, Saúde, Prestação de Serviços e Agronegócios, tornando-se referência para os municípios da região centro-norte e norte mato-grossense, além da região sul do estado do Pará.

SITUAÇÃO ATUAL

Introdução

O município de Sinop está localizado as margens da BR 163, o que também favorece o seu crescimento acelerado. O setor de comércio e serviços são atualmente as principais atividades econômicas do município, tornando-se referência na Região Norte de Mato Grosso.

O gráfico abaixo apresenta o PIB (Produto Interno Bruto) de Sinop em 2010, demonstrando a liderança do setor de serviços na economia local.



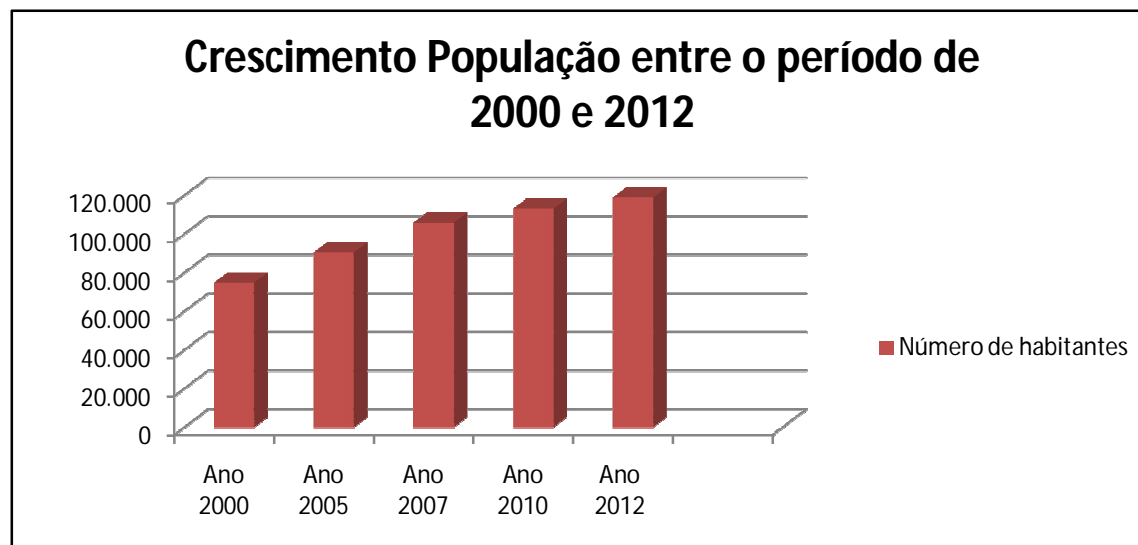
Perfil Demográfico

Em 2010 a população sinopense era de 113.099 habitantes, distribuídas em uma área de 3.942.231 km² segundo o IBGE. Atualmente, Sinop possui em torno de 116 (cento e dezesseis) bairros e demais comunidades rurais, e sua população ultrapassa a casa dos é de 118 mil habitantes, conforme o último Censo do IBGE. Na tabela abaixo, a evolução populacional do município nos últimos 12 anos.

CRESCIMENTO POPULACIONAL ENTRE O PERÍODO DE 2000 E 2012	
	Número de habitantes
Ano 2000	74.761
Ano 2005	90.480
Ano 2007	105.762
Ano 2010	113.099
Ano 2012	118.833

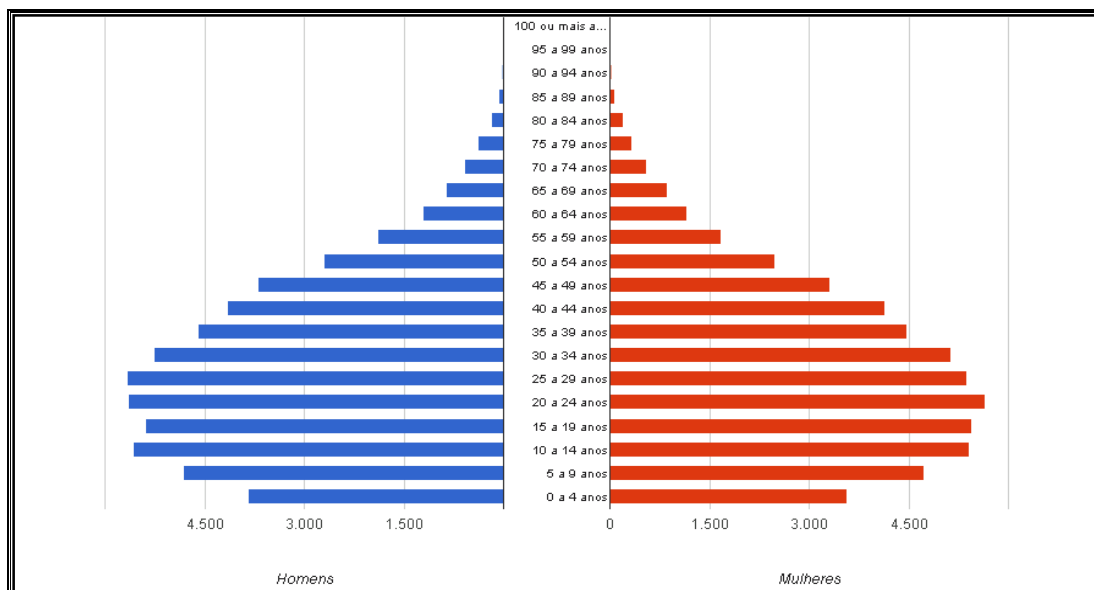
Fonte: IBGE (Censo 2010).

Se compararmos o número de habitantes desde o ano 2000 até 2005 o crescimento populacional é de 21%, média de 4% ao ano. De 2005 a 2007, o crescimento chega a 16,8% média de 8,4% ao ano. Já entre 2007 a 2012 o crescimento foi de 12,36% , com média anual de 2,47%.



Fonte: IBGE (Censo 2010)

A pirâmide etária informa a população, dividindo-a por sexo e idade, o que dá um formato de pirâmide. A pirâmide etária de Sinop apresenta uma população de maioria formada por jovens, devido a base ser maior, caracterizando também uma aumento da população economicamente ativa, tendo assim mais força de trabalho.



Fonte: IBGE (Censo 2010)

O índice de Gini é utilizado para calcular a desigualdade da distribuição de renda, que consiste em um número entre 0 e 1, sendo 0 - completa igualdade de renda, e 1 - completa desigualdade de renda. Em 2010, Sinop apresentava um índice de 0,43. Segundo o IBGE, esse índice era menor que a média nacional, na casa de 0,52, o que caracterizava uma distribuição de renda igualitária do que a média nacional.

O IDH - M é o Índice de Desenvolvimento Humano - Municipal tem a finalidade de ser um indicador da qualidade de vida e é obtido pela média aritmética simples de três subíndices: Longevidade (IDH-Longevidade), Educação (IDH-Educação) e Renda (IDH-Renda).

O IDH varia de 0 a 1, sendo zero equivalente a nenhum desenvolvimento humano; e um ao total de desenvolvimento humano. O Índice de Desenvolvimento Humano é considerado muito baixo quando esse índice varia de 0 a 0,499; a variável entre 0,500 a 0,599 é considerada como baixo desenvolvimento; o índice medido de 0,600 a 0,699 é considerada um desenvolvimento médio; alto é o que varia entre 0,700 a 0,799 e finalmente, o muito alto o que está no patamar entre 0,800 a 1.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH - M) de Sinop em 2010 era considerado alto, num patamar de 0,754. Nos últimos 10 anos, o subíndice mais expressivo em termos absolutos foi a *Educação* com crescimento de 0,252; seguida pela Renda e pela Longevidade.

Município	IDHM, 2000	IDHM, 2010	IDHM-Renda, 2000	IDHM-Renda, 2010	IDHM-Longe., 2000	IDHM-Longe. 2010	IDHM-Educação 2000	IDHM-Educação 2010
Sinop (MT)	0,626	0,754	0,713	0,755	0,802	0,832	0,43	0,682
Mato Grosso	0,601	0,725	0,689	0,732	0,74	0,821	0,426	0,635

Fonte: Programa das nações Unidas para o Desenvolvimento (2013).

Evolução:

Como demonstra a tabela anterior, o IDH de Sinop está acima da média estadual. O IDH-M passou de 0,626 no ano de 2000 para 0,754 em 2010, o que representa uma taxa de crescimento de 20,45%. Assim, a distância entre o IDH - M local e o limite máximo calculado pelo índice (1) foi reduzido em 34,22% nesses últimos 10 anos.

Servidor Público

O Município de Sinop definiu seu planejamento com estratégias e ações que visam garantir uma política conjunta para o Desenvolvimento Integrado. Para alinhar essa política, a Prefeitura de Sinop apresentou seu *Objetivo Estratégico do Planejamento* que consiste em Aprimorar o Desempenho Profissional por meio da Valorização dos Servidores e sua consolidação no PPA, através do Programa de Aperfeiçoamento, Capacitação e Qualificação – PACQ-SERVIDOR. O programa tem por finalidade proporcionar melhorias constantes em busca da excelência em todos os aspectos de capacitação e qualificação dos servidores.

A Prefeitura Municipal possui seu Instituto de Previdência, o PreviSinop, cuja missão é a de humanizar, desburocratizar e acompanhar os processos de auxílio doença, fornecendo apoio aos servidores públicos municipais, relacionando a qualidade de vida no âmbito do trabalho e as respectivas secretarias.

Educação

A Educação em Sinop é, e sempre será tratada, como um instrumento estratégico não só para o crescimento do município mas para o seu desenvolvimento, o que torna a cidade um pólo de Educação para o norte de Mato Grosso. Oferecemos educação pública de qualidade para que nossos estudantes tenham condições de competir em igualdade por vagas universitárias e espaço no mercado de trabalho. No âmbito da Educação Municipal, contamos com 39 instituições de ensino, conforme segue:

- 18 Escolas de Educação Básica;
- 10 Centros de Educação Infantil;
- 08 Creches;
- 01 Centro de Formação dos Profissionais da Educação;
- 01 Instituto Criança;
- Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Na Tabela abaixo apresentamos o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, compreendido do período de 2005 e 2011 com projeção até 2021.

Rede	IDEB 2005(N x P)	IDEB 2007(N x P)	Projeções							
			2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Estadual	3,5	4,3	4,3	4,8	4,9	4,6	5,2	5,5	5,7	6,0

Municipal	4,0	4,6	4,6	4,7	5,0	5,1	5,4	5,7	5,9	6,2
-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Portal IDEB (2013).

Cultura

Para promover o crescimento artístico-cultural, bem como a integração social da comunidade sinopense, a Secretaria de Diversidade Cultural lançou o programa *“Incentivo às Ações de Diversidade Cultural”* com o escopo de promover ações culturais como a música, as artes cênicas, as artes visuais e a dança, bem como a preservação e ampliação dos acervos históricos da cidade, valorizando a histórica local e social.

Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde conta com a seguinte estrutura: Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para urgências e emergências; Unidades Básicas de Saúde – UBS; Central de Regulação; Centro de Especialidades Médias – CEM; Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS; Centro de Referência em Hanseníase e Tuberculose; Unidade de Coleta e Transfusão – UCT; Centro de Hemodiálise (com atendimento ao SUS); Centro de Tratamento e Combate ao Câncer; Centro de Reabilitação Fisioterápica e ainda 08 leitos de UTI (Hospital Santo Antônio).

Esportes, Lazer e Juventude

A prática esportiva é um instrumento de desenvolvimento humano, com influência na Saúde e na Educação e na área social, contribuindo para a redução da criminalidade. Através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude são desenvolvidas várias atividades esportivas, com calendário de eventos o ano inteiro. A pasta desenvolve o *“Programa Educação Física Desporto e Lazer”* com o fito de fomentar o esporte amador e de competição, o esporte universitário, o esporte comunitário, de recreação, lazer, a atividade física, os programas sociais e a promoção de eventos.

Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação através de seus programas é a responsável pela promoção dos benefícios de proteção social básica e especial. Seus serviços assistenciais promovem a melhoria da qualidade de vida do cidadão, oferecendo proteção à família, à maternidade, à infância, adolescência, e garantindo o direito à moradia, através de parcerias com os Governos Federal e Estadual.

Agricultura

Em função do grande número de pequenas propriedades situadas entorno do município de Sinop, torna-se necessário o auxílio do Poder Público, através da Secretaria de Agricultura no sentido prestar assistência técnica agrícola e pecuária, realizar serviços de reparo do solo, colheita de silagem, produção de mudas frutíferas e de arborização, entre outros.

A grande missão da Secretaria de Agricultura é a de promover o desenvolvimento da propriedade rural através de ações que viabilizem a permanência do homem no campo, produzindo alimentos em harmonia com o meio ambiente. Para suprir estas necessidades a Secretaria de Agricultura desenvolve o programa *"Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário"* voltado às pequenas propriedades rurais, buscando incrementar a renda e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Em 2013 o SAAES tem como meta ser reconhecido como responsável pela universalização dos serviços de água e de ter dado início às obras de coleta e tratamento do esgotamento sanitário de Sinop, de forma auto-sustentável em com excelência em seus serviços. Só nesse ano, a autarquia já implantou 85 km de rede de água tratada, com um total de 3.530 novas ligações. Com isso, estão sendo atendidas em torno de 12 mil pessoas, beneficiadas com água tratada. Mas o SAAES além do fornecimento, o SAAES busca ainda a regularidade do fornecimento, realizando campanhas de conscientização para o uso racional da água. Com vistas a implementar a melhoria na área de Saúde Pública o SAAES criou os programas *"Saneamento Básico"* e *"Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos"*.

Infraestrutura

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU é responsável pela execução de projetos, construções e conservação de obras públicas municipais de infraestrutura urbana, conservação dos bens próprios da Prefeitura e pavimentação de ruas e logradouros públicos. A manutenção da cidade é um importante grupo de ações, que consomem boa parte dos recursos arrecadados. Sua manutenção pode não representar avanço para a população, mas sua ausência gera transtornos. Por isso, a atual administração terceirizou a coleta de lixo, que hoje atende 100% da área urbana e semi urbana, asfaltou mais de 138.384 m² do município, otimizou e melhorou serviços de limpeza urbana, limpeza de valas para melhor escoamento da água pluvial, plantio de grama nos canteiros das avenidas, construção e reforma de calçadas nos próprios municipais, manutenção das áreas verdes e de lazer.

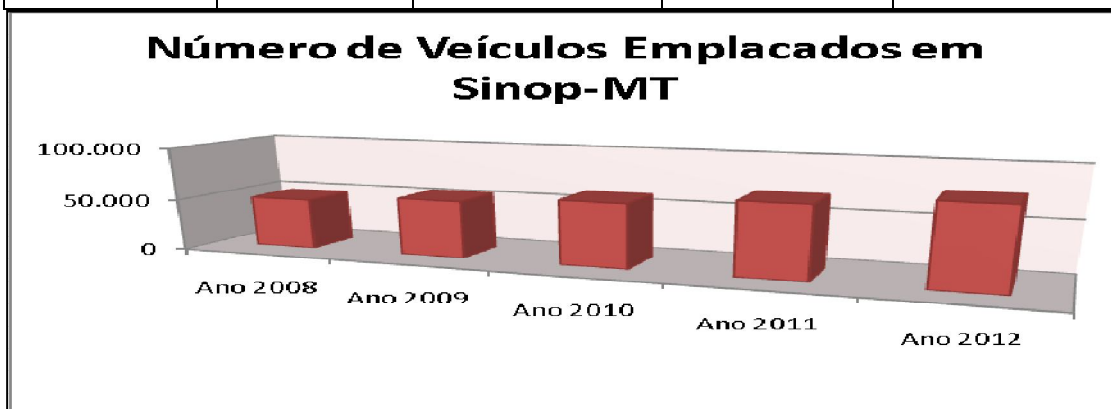
O município de Sinop é em sua grande parte abastecido pela agricultura familiar e tem seu escoamento produtivo com passagem obrigatória pelas estradas vicinais. Para atender a demanda de escoamento da produção e beneficiar milhares de pessoas, a Prefeitura de Sinop, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos realiza o programa **"Andar Bem"** que visa atender todas as estradas vicinais de Sinop com limpeza geral, levantamento de greide, conformação da pista, cascalhamento, tubulação e pontes de madeira, e promover a recuperação da malha viária não asfaltada urbana.

Transporte

A Secretaria Municipal de Trânsito tem como função exercer as atribuições que são conferidas ao Município pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela legislação municipal, gerindo, planejando, coordenando e fiscalizando por meio dos Agentes de Fiscalização de Trânsito, o trânsito de veículos na cidade assim como o serviço de Transporte Urbano.

Frota de Veículos de Sinop

Número de Veículos Emplacados em Sinop - MT				
Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
49.058	55.285	61.493	68.878	76.658



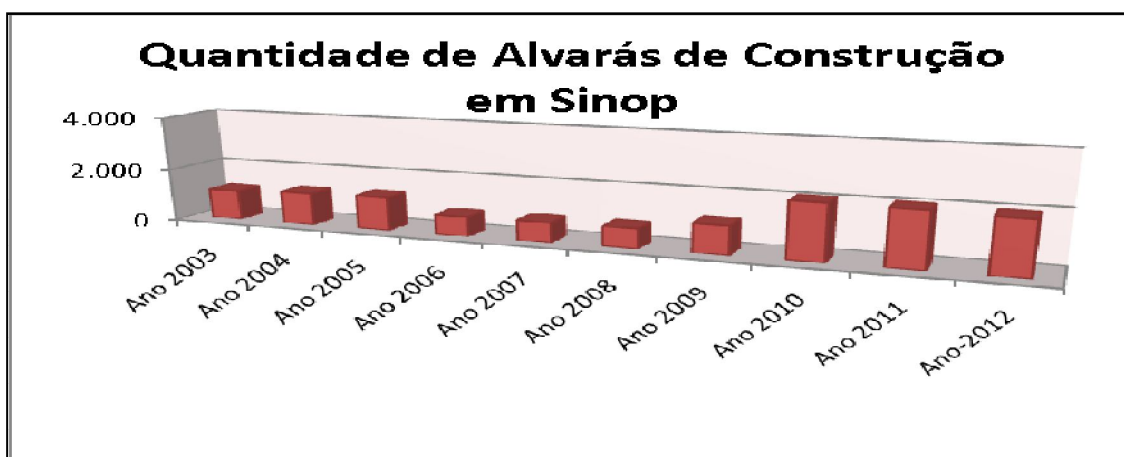
Fonte: Prefeitura de Sinop

Construção Civil

No quadro abaixo, demonstramos o número de alvarás expedidos entre os anos 2003 e 2012.

Quantidade de Alvarás de Construção em Sinop									
Ano 2003	Ano 2004	Ano 2005	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano-2012
1.147	1.242	1.284	724	740	748	1.086	2.081	2.034	1.961

*O gráfico mostra a evolução da emissão de alvarás de construção entre o ano 2003 e 2012, que serve de termômetro da construção civil no município.



No quadro podemos observar que no ano de 2006 Sinop enfrentou uma forte queda no setor da construção civil, o que pode ser relacionado com a crise do agronegócio e da madeira ocorridos naquele ano. Observa-se ainda, que após 2006 ocorreu uma gradual reação até 2009, sendo que nos anos seguintes, o processo se acelera com o seu ápice em 2010. Naquele ano, foram emitidos 2.081 alvarás. No setor de moradia, a habitação de interesse social ultrapassou a marca dos 4.300 imóveis nos últimos quatro anos.

Finanças Públicas

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de suas diretorias, executa atividades relativas aos assuntos financeiros, fiscais e orçamentários do município e tem como principal atribuição zelar pela parte orçamentária e financeira municipal. Os recursos públicos são tratados com muita seriedade. A honestidade, a transparência e a eficiência estão no cotidiano desta Administração. Esta seriedade também é demonstrada quanto ao tratamento dispensado ao contribuinte quando o mesmo procura a pasta em busca de informações. Para dar maior transparência aos gastos dos recursos públicos e proporcionando maior equilíbrio financeiro para Prefeitura, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento lançou o Programa *"Tributação, Arrecadação e Política Fiscal"* que tem como objetivo melhorar a qualidade do atendimento ao contribuinte, tornando a Administração e a fiscalização tributária mais ágil e eficiente; aumentar a Receita Própria através do aprimoramento de mecanismos gerenciais, normativos e operacionais; melhorar a qualidade do gasto público mediante o aperfeiçoamento dos Sistema de Planejamento, Orçamento, Finanças e Controle; e assegurar o pagamento de débitos contraídos com instituições públicas e privadas.

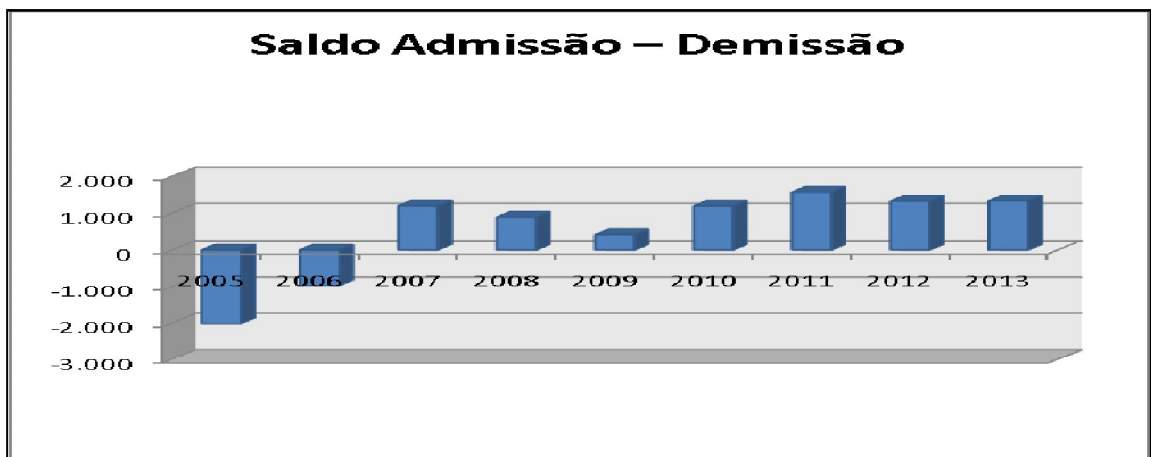
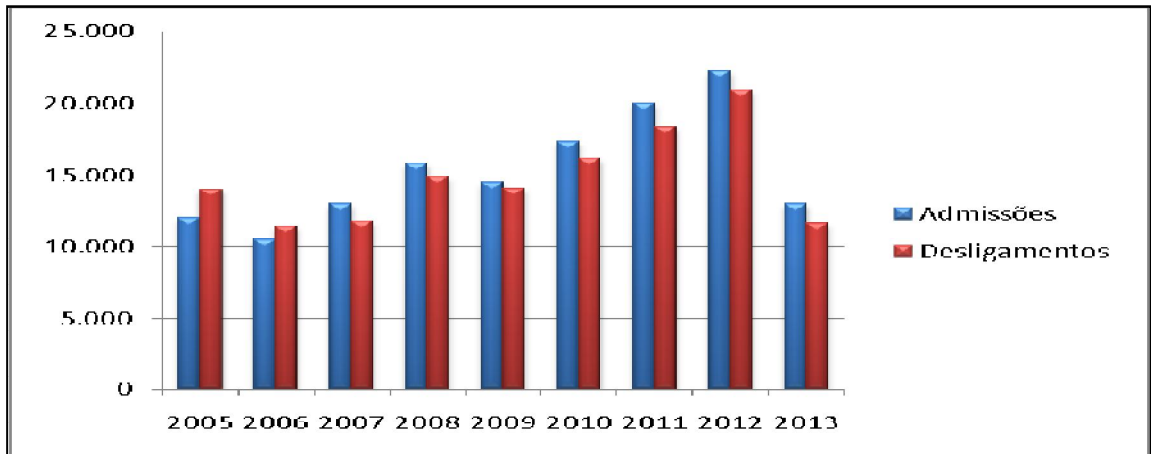
Indústria e Comércio

O mercado de trabalho em Sinop sempre foi um fator significativo para o aumento populacional devido a grande oferta e média salarial. Na tabela abaixo mostramos a quantidade de admissões e desligamentos entre janeiro de 2005 e janeiro de 2013.

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Admissões	11.991	10.487	12.998	15.814	14.530	17.346	20.002	22.228	12.962
Desligamentos	14.008	11.455	11.808	14.924	14.101	16.160	18.427	20.916	11.639
Saldo Admissão – Demissão	-2.017	-968	1.190	890	429	1.186	1.575	1.312	1.323

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED

No gráfico abaixo temos o comparativo entre admissões e desligamentos no período de janeiro de 2005 e junho de 2013.



Como mostra o gráfico, o mercado de trabalho em Sinop apresentou saldos negativos no biênio 2005 e 2006, porém deve-se considerar que em 2005/2006 o município enfrentou duas fortes crises econômicas, a da “madeira” e do “agronegócio”. Em 2007 apresentamos uma reação positiva no mercado de trabalho e em 2008 também há um saldo positivo. Já nos anos de 2010 a 2013 o aumento foi considerado significativo.

A tabela abaixo mostra as profissões que tiveram maior saldo positivo entre admissões e desligamentos entre janeiro de 2009 e junho de 2013.

22 Maiores Saldos Positivos (Admissões – desligamentos) entre janeiro de 2009 a junho de 2013				
CBO	Sal. Médio R\$	Adm	Desl	Saldo
784205: Alimentador de Linha de Produção	734,04	8382	7485	897
717020: Servente de Obras	741,97	3365	2926	439
411005: Auxiliar de Escritório, em Geral	750,80	3272	2873	399
784105: Embalador, a Mão	571,58	1541	1234	307

521110: Vendedor de Comercio Varejista	695,16	7543	7246	297
514120: Zelador de Edifício	605,20	2454	2175	279
422105: Recepcionista, em Geral	670,80	1657	1416	241
411010: Assistente Administrativo	844,93	1620	1386	234
783225: Ajudante de Motorista	769,42	983	792	191
514320: Faxineiro (Desativado em 2010)	610,24	913	722	191
322205: Técnico de Enfermagem	967,79	397	256	141
782510: Motorista de Caminhão (Rotas Regionais e Internacionais)	1.061,14	2453	2318	135
412205: Contínuo	588,21	1046	913	133
414105: Almoxarife	734,50	906	777	129
513435: Atendente de Lanchonete	635,05	912	788	124
521135: Frentista	727,75	901	790	111
414110: Armazenista	755,98	770	666	104
519940: Leiturista	733,37	317	217	100
413110: Auxiliar de Contabilidade	954,84	496	396	100
517330: Vigilante	737,73	1187	1091	96
783210: Carregador (Armazém)	921,57	418	323	95
715210: Pedreiro	996,46	1477	1383	94

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED (2013)

Ao observar a tabela, percebemos que as funções que mais contrataram pertencem ao setor de serviços e comércio, o que demonstra um crescimento destes setores. Outro dado interessante, é o forte crescimento na contratação de serventes de obras e pedreiro, o que salienta o crescimento no setor da construção civil.

No quadro abaixo, as 22 funções onde mais houve desligamentos de funcionários:

22 Maiores Saldos Negativo (Admissões – desligamentos) entre janeiro de 2009 a junho de 2013				
CBO	Sal. Médio R\$	Adm.	Desl.	Saldo
515105: Agente Comunitário de Saúde	683,51	94	198	-104
773120: Serrador de Madeira	1.001,91	409	494	-85
848520: Magarefe	786,20	163	244	-81
848505: Abatedor	945,86	22	97	-75
773115: Serrador de Bordas no Desdobramento de Madeira	874,05	380	448	-68
142105: Gerente Administrativo	1.493,77	365	429	-64
621005: Trabalhador Agropecuário em Geral	824,53	343	402	-59
410105: Supervisor Administrativo	1.295,38	162	215	-53
773125: Serrador de Madeira (Serra Circular Múltipla)	906,66	328	376	-48
732105: Eletricista de Manutenção de Linhas Elétricas, Telefônicas e de Comunicação de Dados	889,35	759	806	-47

414215: Conferente de Carga e Descarga	746,73	206	250	-44
772105: Classificador de Madeira	815,43	593	626	-33
641010: Operador de Maquinas de Beneficiamento de Produtos Agrícolas	1.113,31	470	501	-31
782515: Motorista Operacional de Guincho	1.106,66	227	258	-31
410205: Supervisor de Almoxarifado	912,33	24	51	-27
862150: Operador de Maquinas Fixas, em Geral	1.037,02	127	154	-27
142320: Gerente de Vendas	1.673,89	131	157	-26
420105: Supervisor de Caixas e Bilheteiros (Exceto Caixa de Banco)	706,35	31	57	-26
862120: Operador de Caldeira	921,28	64	89	-25
762110: Descarnador de Couros e Peles, À Maquina	963,93	14	37	-23
848305: Padeiro	830,42	139	161	-22
716610: Pintor de Obras	857,33	75	95	-20

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED (2013)

Já no quadro acima, o demonstrativo de que os maiores saldos negativos provêm da área da Saúde e da Indústria Madeireira, mostrando uma decadência devido à crise de 2005-2006 e a escassez de matéria prima.

No quadro abaixo mostra a remuneração média de empregos formais em 31 de dezembro de 2011.

REMUNERAÇÃO MÉDIA DE EMPREGOS FORMAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011			
Indicadores	Masculino	Feminino	Total
Total das Atividades	1.350,70	1.018,80	331,90
1 - EXTR MINERAL	1.472,85	569,62	1.416,40
2 - IND TRANSF	1.172,52	914,46	1.113,64
3 - SERV IND UP	731,18	700,68	724,81
4 - CONSTR CIVIL	1.313,90	1.193,05	1.304,91
5 - COMERCIO	1.249,70	931,33	1.122,34
6 - SERVICOS	1.463,53	1.162,38	1.313,59
7 - ADM PUBLICA	2.230,97	1.844,14	1.969,92
8 - AGROPECUARIA	1.170,98	834,76	1.115,96

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED (2013)

Observa-se que na média geral dos salários, as pessoas do sexo masculino ganham melhor que os do sexo feminino, com salários de R\$ 1.350,70 contra R\$1.018,80.

O programa “Desenvolvimento de Políticas Industrial, Comercial, Prestadora de Serviços, Turismo de Negócio e Turismo de Lazer” busca fomentar o desenvolvimento econômico do município nas áreas de turismo, prestação de serviços, indústria e comércio. Fortalecer as atividades existentes e apoiar idéias inovadoras.

Turismo

Sinop possui um grande potencial de turismo empresarial e ecológico e pensando nesse segmento ampliamos o Aeroporto Municipal e colocamos em funcionamento o Centro de Eventos.

POUSOS/ DECOLAGENS - VÔOS COMERCIAIS				
Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
720	720	2.130	2.130	2.130

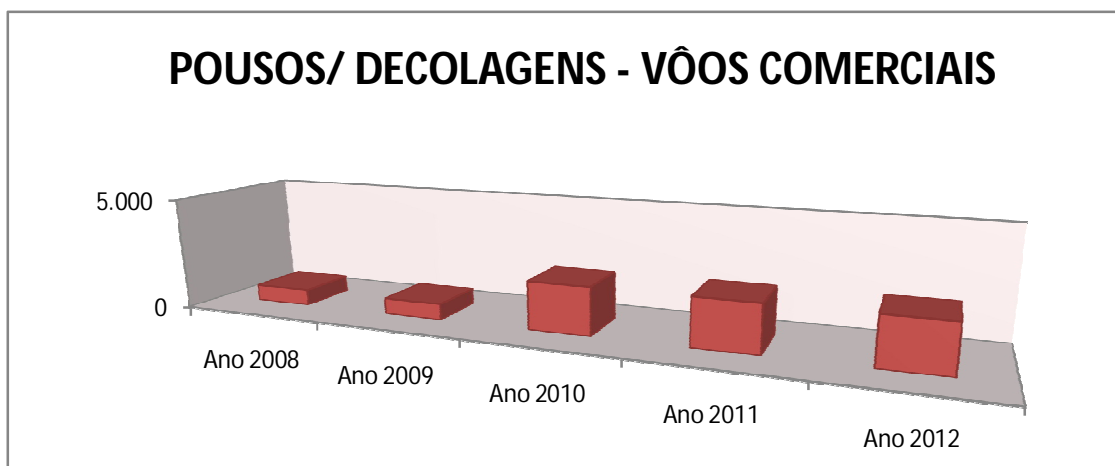


Foto: Ademir Jr.



Metodologia do Plano

O PPA 2014-2017 foi elaborado com participação de todas as secretarias municipais através de seus representantes selecionados pelos próprios secretários em exercício que puderam criar e desenvolver seus programas e ações de acordo com a realidade de cada pasta. A elaboração deste Plano contou também com a participação popular, através da realização de audiências públicas para sua discussão, democratizando o orçamento público, aumentando a transparência e elevando credibilidade da Prefeitura Municipal de Sinop junto à população.

PROJETO DE LEI Nº 107/2013

DATA: 25 de setembro de 2013

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, estima a Receita Bruta em R\$ 364.281.799,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e nove reais) e a Receita Líquida em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais) e fixa a Despesa em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 243.051.213,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cinqüenta e um mil, duzentos e treze) e para a Administração Indireta R\$ 95.591.888,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º. O Orçamento Fiscal foi fixado no montante de R\$ 265.810.115,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e dez mil e cento e quinze reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 72.832.986,00 (setenta e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	211.774.095,00
Receitas de Capital	R\$	33.077.118,00
TOTAL	R\$	244.851.213,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	62.249.810,00
Receita de Contribuições	R\$	5.282.518,00
Receita Patrimonial	R\$	1.163.627,00
Receita Agropecuária	R\$	2.526,00

Receita de Serviços	R\$	926.022,00
Transferências Correntes	R\$	158.414.760,00
Outras Receitas Correntes	R\$	9.373.530,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
(-) Dedução de Receitas	R\$	(5.940.714,00)
(-) Ded. e Rec. para formação do Fundeb	R\$	(18.228.107,00)
(-) Ded. De Outras Receitas Correntes	R\$	(1.469.877,00)

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$	25.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	6.972.903,00
Transferências de Capital	R\$	1.104.215,00
SUBTOTAL:	R\$	244.851.213,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	50.664.888,00
Receitas de Capital	R\$	30.550.000,00
Receita Intra-Orçamentária	R\$	12.577.000,00
TOTAL	R\$	93.791.888,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	R\$	260.000,00
Receita de Contribuições	R\$	9.166.292,00
Receita Patrimonial	R\$	27.522.596,00
Receita de Serviços	R\$	12.618.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.098.000,00
Receita Intra Orçamentária	R\$	12.577.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$	20.500.000,00
Transferências de Capital	R\$	10.050.000,00
SUBTOTAL:	R\$	93.791.888,00

TOTAL DA RECEITA: R\$ **338.643.101,00**

Art. 4º.A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 -	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	
	010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	8.250.000,00
02 -	GABINETE DO PREFEITO	
	010 – GABINETE DO PREFEITO	4.332.180,00
	040 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	834.646,00
	050 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	998.458,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.606.155,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	11.799.660,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL	1.859.350,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
	010 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	4.064.455,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	54.793.567,00
08 -	SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	
	010 – SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	4.003.193,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.971.116,00
10 -	SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
	010- SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	1.991.829,00
	020 – FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICIPIO DE SINOP	55.249,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.303.698,00

020 – FUNDEB-FDO.DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO	34.263.883,00
12 - SEC. MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E HABITAÇÃO	7.010.595,00
010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	962.742,00
020 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
13 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	
010- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO	6.046.687,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	56.594.794,00
17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	
010 – SEC. DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	3.940.634,00
18 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
010 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.368.322,00
SUBTOTAL	R\$ 243.051.213,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – SAAES	46.578.000,00
010 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP	
16 - PREVI-SINOP	
010 – PREVI-SINOP	49.013.888,00
SUBTOTAL	R\$ 95.591.888,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 338.643.101,00

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - LEGISLATIVA	8.250.000,00
02 - JUDICIÁRIA	163.200,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.099.693,00
04 - ADMIISTRACÃO	34.785.510,00

06 -	SEGURANÇA PÚBLICA	176.500,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.881.555,00
10 -	SAÚDE	56.594.794,00
11 -	TRABALHO	479.040,00
12 -	EDUCAÇÃO	65.567.581,00
13 -	CULTURA	1.859.350,00
15 -	URBANISMO	39.196.228,00
16 -	HABITAÇÃO	758.742,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	2.557.578,00
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	70.000,00
20 -	AGRICULTURA	1.971.116,00
22 -	INDÚSTRIA	4.989.453,00
23 -	COMERCIO E SERVIÇOS	1.012.234,00
26 -	TRANSPORTE	7.456.538,00
27 -	DESPORTO E LAZER	4.064.455,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	4.058.775,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.871,00
	SUBTOTAL	243.051.213,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 -	ADMINISTRAÇÃO	467.500,00
09 -	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9.356.637,00
17 -	SANEAMENTO	43.850.500,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.000,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.737.251,00
	SUBTOTAL	95.591.888,00

TOTAL DA DESPESA **R\$** **338.643.101,00**

3 – POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001-	INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL	610.989,00
0002-	OUVIDORIA EM AÇÃO	244.802,00
0003-	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	12.082.332,00
0004-	CONSUMO E CIDADANIA	998.458,00
0005-	APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES	1.127.000,00
0006-	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – PACQ SERVIDOR	643.890,00
0007-	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.272.255,00
0008-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE DIVERSIDADE CULTURAL	1.232.744,00
0009-	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO	834.646,00
0010-	GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA	8.250.000,00
0011-	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E POLÍTICA FISCAL	1.574.758,00
0012-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	8.726.079,00
0013-	EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER	4.053.455,00
0014-	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.282.518,00
0015-	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	511.500,00
0016-	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	29.239.197,00
0017-	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	9.346.872,00
0018-	ANDAR BEM	5.863.375,00
0019-	GERENCIAMENTO DA CIDADE	4.520.395,00
0020-	TRÂNSITO SEGURO	371.618,00
0021-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STU	3.596.575,00
0022-	PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	386.360,00
0023-	GESTÃO E APOIO A SMA	1.506.835,00
0024-	SINOP SEM FOGO	301.000,00
0025-	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS	1.468.629,00
0026-	SINOP SUSTENTÁVEL	55.249,00
0027-	CONSTRUINDO EDUCAÇÃO	3.059.824,00
0028-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.579.342,00
0029-	EDUCAÇÃO E CIDADANIA	50.307.713,00
0030-	MERENDA ESCOLAR	3.531.070,00
0031-	TRANSPORTE ESCOLAR	3.839.232,00
0032-	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	758.742,00

0033-	TRABALHO E RENDA	64.230,00
0034-	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	204.000,00
0035-	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	17.186,00
0036-	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SASTH	4.329.029,00
0037-	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.052.106,00
0038-	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.460.154,00
0039-	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS UNINDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TURISMO DE NEGÓCIO E TURISMO DE LAZER	5.995.869,00
0040-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	20.633.091,00
0041-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.220.101,00
0042-	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.470.091,00
0043-	GESTÃO DO SUS	5.215.190,00
0044-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.056.321,00
0045-	AEROPORTO MUNICIPAL DE SINOP	10.000,00
0046-	GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	1.474.763,00
0047-	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	127.032,00
0048-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEPLAN	485.725,00
9999-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.871,00
		R\$ 243.051.213,00

SUBTOTAL

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

0006-	APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – PACQ SERVIDOR	36.500,00
0007-	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	116.000,00
0049-	SANEAMENTO BÁSICO	34.249.000,00
0050-	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SAAES	12.066.500,00
0051-	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00
0052-	GESTÃO DA POLÍTICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	2.200.761,00
0053-	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.155.876,00
9999-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.737.251,00
		R\$ 95.591.888,00

SUBTOTAL

R\$ 338.643.101,00

TOTAL DA DESPESA

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	200.641.559,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.350.783,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.871,00
SUBTOTAL	243.051.213,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	21.629.430,00
DESPESAS DE CAPITAL	34.225.207,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.737.251,00
SUBTOTAL	95.591.888,00

R\$ 338.643.101,00

TOTAL DA DESPESA

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1º, em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto nos artigos 42 e 43, §1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1848/2013.

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 25 de setembro de 2013.**

**JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 107/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em cumprimento aos predicamentos legais, encaminhamos para apreciação do Soberano Plenário a matéria epigrafada que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sinop para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências*”.

A sua elaboração obedeceu com rigor às diretrizes preconizadas na Lei Municipal nº 1848/2013, de 09 de julho do corrente, que tratou das diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2014; bem como às normas gerais do direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, e os dispositivos constitucionais pertinentes à matéria. É importante frisar, que o projeto de lei em apreciação mantém o princípio da gestão fiscal responsável na forma da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, consagrada publicamente como LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Despesa foi fixada no mesmo valor da Receita, importando o orçamento de 2014 em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e um reais), assim compreendendo:

a) Orçamento Fiscal	R\$	265.810.115,00
b) Orçamento da Seguridade Social	R\$	72.832.986,00

O Relatório Técnico registra as considerações que ora apresentamos a Vossas Excelências, abordando os seguintes aspectos:

- 1 - Situação Econômica e Financeira do Município;
- 2 - Demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;
- 3 - Exposição da Receita e da Despesa.

Assim, contando com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da matéria em epígrafe, reitero meus votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.362.429,00	17.362.429,00	2.971.083,45	0,17	10.117.794,43	0,6	7.244.734,57
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.749.301,00	12.749.301,00	1.666.574,10	0,13	4.348.296,76	0,3	8.401.004,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	287.335.143,00	287.335.143,00	39.529.919,36	0,14	134.822.966,40	0,5	152.512.176,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	287.335.143,00	287.335.143,00	39.529.919,36	0,14	134.822.966,40	0,5	152.512.176,60
DÉFICIT (VI)						0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	287.335.143,00	287.335.143,00	39.529.919,36	0,14	134.822.966,40	0,5	152.512.176,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-		0,00		0,00
Superávit Financeiro	-		-		4.917.277,42		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	ATUALIZADA (f)=(d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	274.595.862,00	26.190.964,85	300.786.826,85	41.429.087,39	149.734.627,60	35.939.805,84	93.164.796,14	1,51	207.622.030,71
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.460.545,00	22.266.533,71	204.727.078,71	35.360.429,60	109.362.931,19	33.514.143,63	86.362.736,87	1,13	118.364.341,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.209.035,00	4.392.151,80	125.601.186,80	20.978.336,39	58.198.165,46	20.986.646,88	58.160.973,76	0,46	67.440.213,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.071.614,00	101.225,00	1.172.839,00	92.521,50	419.157,43	119.895,20	358.735,26	0,31	814.103,74
DESPESAS DE CAPITAL	60.179.986,00	17.773.156,91	77.953.052,91	14.289.571,71	50.745.608,30	12.407.601,55	27.843.027,85	0,36	50.110.025,06
INVESTIMENTOS	57.147.634,00	5.659.431,14	62.807.065,14	6.068.657,79	40.371.696,41	2.245.662,21	6.802.059,27	0,38	56.005.005,87
INVERSÕES	52.985.130,00	6.695.237,91	59.680.367,91	5.815.047,52	39.480.704,72	2.047.717,27	5.910.990,14	0,10	53.769.377,77
FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.162.504,00	-1.035.806,77	3.126.697,23	253.610,27	890.991,69	377.944,94	891.069,13	0,28	2.235.628,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.026.046,00	0,00	1.026.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026.046,00
RESERVA DO RPPS	33.961.637,00	-1.735.000,00	32.226.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.226.637,00
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.739.281,00	-3.004.126,00	9.735.155,00	1.441.613,43	4.213.156,51	1.486.971,99	4.146.764,56	0,43	5.588.390,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	287.335.143,00	23.186.838,85	310.521.981,85	42.870.700,82	153.947.784,11	37.426.777,83	97.311.560,70	0,31	160.606.957,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	485.039,77	485.039,77	474.802,00	474.802,00	66.584,03	66.584,03	0,14	418.455,74
Amortização da Dívida Interna	0,00	485.039,77	485.039,77	474.802,00	474.802,00	66.584,03	66.584,03	0,14	418.455,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	485.039,77	485.039,77	474.802,00	474.802,00	66.584,03	66.584,03	0,14	418.455,74
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	237.335.143,00	23.671.878,62	311.007.021,62	43.345.502,82	154.422.586,11	37.493.361,86	97.378.144,73	0,31	213.628.876,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.444.821,67	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	237.335.143,00	28.671.878,62	311.007.021,62	43.345.502,82	154.422.586,11	37.493.361,86	134.822.966,40	0,43	176.184.055,22

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
			RECEITAS CORRENTES	9.499.301,00	9.499.301,00	1.666.574,10	
Receita de Contribuições	8.854.301,00	8.854.301,00	1.368.904,71	0,15	3.899.752,69	0,4	4.954.548,31
Receita de Serviços	645.000,00	645.000,00	77,78	0,00	505,09	0,0	644.494,91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	297.591,61	0,00	448.038,98	0,0	-448.038,98
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	250.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.000.000,00
Outras Receitas - SAAES	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3.000.000,00
TOTAL	12.749.301,00	12.749.301,00	1.666.574,10	0,13	4.348.296,76	0,3	8.401.004,24

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.739.281,00	-3.004.126,00	9.735.155,00	1.441.613,43	4.213.156,51	1.486.971,99	4.146.764,56	0,00	5.588.390,44
DESPESAS CORRENTES	9.244.281,00	230.874,00	9.475.155,00	1.441.613,43	4.213.156,51	1.486.971,99	4.146.764,56	0,77	5.328.390,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.844.281,00	223.988,00	9.068.269,00	1.428.629,48	4.023.140,16	1.433.253,49	4.014.785,95	0,44	5.053.483,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00	6.886,00	401.886,00	12.983,95	190.016,35	53.718,50	131.978,61	0,33	269.907,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.495.000,00	-3.235.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
INVESTIMENTOS	3.250.000,00	-3.235.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.739.281,00	-3.004.126,00	9.735.155,00	1.441.613,43	4.213.156,51	1.486.971,99	4.146.764,56	0,43	5.588.390,44

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 17/07/2013, hora da emissão 09h16min.

II - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS, RESTOS A PAGAR E OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

2.1 – DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada/consolidada está resumida no Anexo II, do Relatório da Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre de 2013, conforme se demonstra:

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.124.414,88	10.233.750,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.070.039,60	10.215.895,75	0,00	0,00
Interna	10.070.039,60	10.215.895,75	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	17.854,26	17.854,26	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.036.521,02	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	890.003,35	31.500.291,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.232.614,29	33.400.585,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.470.814,51	2.028.497,56	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(III)=(I - II)	10.234.411,53	-21.266.541,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	204.770.461,69	217.861.891,70	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,43	4,70	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,00	(9,76)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<math>\leq 120</math>		120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	11.106.560,62	10.215.895,75	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	778.096,99	720.314,97	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	778.096,99	720.314,97	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA (VII)	9.004.458,01	8.743.211,40	0,00	0,00
Interna	9.004.458,01	8.743.211,40	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.324.005,62	752.369,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.690.031,76	1.835.339,96	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.117.141,68	21.755.657,20	0,00	0,00

ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
	ANTERIOR	Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	95.697.094,29	95.697.094,29	0,00	0,00
Passivo Atuarial	95.697.094,29	95.697.094,29	0,00	0,00
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	129.925.703,33	132.415.047,23	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	32.788,15	51.217,86	0,00	0,00
Investimentos	129.927.584,24	132.363.829,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.669,16	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (XI) = (IX-X)	-34.228.608,94	-36.717.952,94	0,00	0,00

FONTE: DURALEX, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade

Ressaltamos que o total da dívida fundada/consolidada, acima descrita, refere-se ao débito parcelado com PRODURB – Banco do Brasil, Operação de Crédito junto ao BNDES e parcelamento de débitos com o INSS.

2.2 – DÍVIDA FLUTUANTE

O principal componente da dívida flutuante é a conta “Restos a Pagar” cujo saldo na data de 30 de junho de 2013, importava no valor de R\$ 11.898.158,87 (onze milhões oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme Anexo IX do Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º Bimestre de 2013, conforme se demonstra:

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	874.054,78	12.946.597,96	2.620,31	13.591.713,55	226.318,88	9.373.237,46	7.927.944,92	5.786.140,59	161.795,95	5.526.297,23	11.883.089,20
EXECUTIVO	846.282,71	12.946.597,96	2.620,31	13.591.713,55	198.546,81	9.368.837,46	7.927.944,92	5.781.740,59	161.795,95	5.251.897,23	11.883.089,20
ADM. DIRETA	846.282,71	12.911.928,80	2.620,31	13.557.044,39	198.546,81	9.368.837,46	7.720.571,04	5.574.366,71	161.795,95	5.044.523,35	11.883.089,20
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.874.584,47	72,33	2.874.395,14	117,00	324.905,32	2.534.080,76	1.710.204,64	4.228,93	1.224.387,15	1.630.370,00
SEC. DA CIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.460,31	0,00	0,00	0,00	0,00	297.460,31
SEC. DE OBRAS	456.677,43	3.935.976,77	0,00	4.392.654,20	0,00	1.095.577,32	1.221.388,82	805.518,32	2.743,07	805.518,32	1.508.704,75
SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	2.356.392,65	16,00	2.356.376,65	0,00	5.281.676,62	2.319.610,50	1.830.936,21	70.990,65	1.830.796,88	5.699.499,59
SEC. DE ADM.	0,00	109.568,32	0,00	109.568,32	0,00	0,00	52.077,64	48.606,50	3.185,69	48.606,50	285,45-
SEC. DE FINANÇAS	0,00	144.638,99	5,08	144.633,91	0,00	0,00	123.533,14	120.624,17	2.908,97	120.624,17	0,00-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	0,00-	137.618,72	0,00	137.618,72	0,00	382.234,28	208.687,22	32.358,99	9.757,38	32.358,99	548.805,13
SEC. DE SAÚDE	389.605,28	2.464.789,23	2.526,90	2.653.437,80	198.429,81	173.663,71	577.158,65	486.381,81	26.850,96	442.495,27	281.476,13
SEC. DE AGRICULTURA	0,00	182.123,58	0,00	182.123,58	0,00	1.813.319,90	506.890,31	422.516,16	9.442,33	422.516,16	1.888.251,72
SEC. DE IND. E COM.	0,00	411.420,14	0,00	411.420,14	0,00	0,00	106.003,53	56.602,07	22.545,34	56.602,07	26.856,12
SEC. DE ESPORTES	0,00	142.139,62	0,00	142.139,62	0,00	0,00	36.940,70	32.841,52	2.719,18	32.841,52	1.380,00
SEC. DE TRÂNSITO	0,00	59.456,89	0,00	59.456,89	0,00	0,00	14.842,77	11.935,33	2.907,44	11.935,33	0,00
SEC. DA DIVERSID. CULTURAL	0,00	55.045,14	0,00	55.045,14	0,00	0,00	8.074,88	4.879,71	3.195,17	4.879,71	0,00
SEC. DE MEIO AMB.	0,00	38.174,28	0,00	38.174,28	0,00	0,00	11.282,12	10.961,28	320,84	10.961,28	0,00
ADM. INDIRETA	0,00	34.669,16	0,00	34.669,16	1.104,66	0,00	207.373,88	207.373,88	0,00	207.373,88	0,00
INSTITUTO DE PREVMINIC	0,00	34.669,16	0,00	34.669,16	1.104,66	0,00	207.373,88	207.373,88	0,00	207.373,88	0,00-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	8.930,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	27.772,07-	0,00	0,00	0,00	27.772,07	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
Câmara Municipal de Sinop	27.772,07	0,00	0,00	0,00	27.772,07	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	826.994,65	885.608,35	0,00	1.027.788,39	684.814,61	0,00	27.733,18	15.069,67	12.663,51	0,00	15.069,67
TOTAL (III) = (I+II)	1.701.049,43	13.832.206,31	2.620,31	14.619.501,94	911.133,49	9.373.237,46	7.955.618,10	5.801.210,26	174.459,46	5.256.297,23	11.898.158,87

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇ.	826.994,65	885.608,35	-	1.027.788,39	684.814,61	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
EXECUTIVO	826.994,65	885.608,35	-	1.027.788,39	684.814,61	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
ADM. DIRETA	826.994,65	885.608,35	-	1.027.788,39	684.814,61	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	15.069,67
GABINETE DO PREFEITO	7.364,61	10.071,58	-	11.627,35	5.808,84	-	228,00	193,00	35,00	-	193,00
SEC. DA CIDADE	11.121,17	-	-	8.986,83	2.134,34	-	-	-	-	-	-
SEC. DE OBRAS	2.577,49	47.897,33	-	43.283,77	7.191,05	-	261,22	261,22	-	0	261,22

SEC. DE EDUCAÇÃO	450.073,45	443.060,69		502.013,95	391.120,19		17.422,70	9.483,68	7.939,02		9.483,68
SEC. DE ADM.	17.715,66	15.455,73		17.091,01	16.080,38		-	-	-		-
SEC. DE FINANÇAS	1.974,00	14.199,25		12.875,96	3.297,29		142,71	112,80	29,91		112,80
SEC.DA DIV. CULTUR	7.706,26	6.785,74		7.052,85	7.439,15		1.340,69	271,80	1.068,89		271,80
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	42.024,63	27.449,38		44.633,89	24.840,12		3.136,23	637,70	2.498,53		637,70
SEC. DE SAÚDE	245.146,35	268.605,42		323.361,60	190.390,17		3.144,28	3.067,60	76,68		3.067,60
SEC. DE AGRICULTURA	1.321,30	4.386,74		4.481,54	1.226,50		51,50	51,50	-		51,50
SEC. DE IND. E COM.	1.472,80	3.365,76		3.707,16	1.131,40		48,60	48,60	-		48,60
SEC. DE ESPORTES	28.763,62	24.311,67		26.313,53	26.761,76		1.711,24	695,76	1.015,48		695,76
SEC. DE TRÂNSITO	2.913,15	13.186,55		13.965,60	2.134,10		51,90	51,90	-		51,90
SEC. DE MEIO AMB.	6.820,16	6.832,51		8.393,35	5.259,32		194,11	194,11	-		194,11
ADM. INDIRETA											
PREVI-SINOP INST. DE PREV.											-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO											-
LEGISLATIVO											-
TOTAL	826.994,65	885.608,35	-	1.027.788,39	684.814,61	-	27.733,18	15.069,67	12.663,51	-	21.323,26

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 17/07/2013, hora da emissão 09:42

2.3 – CRÉDITOS ESPECIAIS

Os créditos especiais abertos no período de janeiro a agosto de 2013 na Administração Direta e Indireta referem-se às seguintes Leis:

<i>LEI Nº.</i>	<i>SÚMULA</i>	<i>VALOR R\$</i>
1783/2013	Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1741/2012), no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e dá outras providências.	16.000,00
1788/2013	Promove alterações no Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012), e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.043.186,90 (um milhão, quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos), na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1741/2012) para atender as necessidades com a alteração de Secretaria, suplementados e reduzidos se necessário, e dá outras providências.	1.043.186,90
1789/2013	Promove alterações no Plano Plurianual, (Lei Municipal nº 1235/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012), e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.016.160,00 (dois milhões, dezesseis mil e cento e sessenta reais), na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1741/2012) para atender as necessidades com a criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, suplementados e reduzidos se necessário, e dá outras providências.	2.016.160,00
1813/2013	Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1741/2012), no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e dá outras providências.	11.000,00
1814/2013	Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1741/2012), no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.	178.000,00
1863/2013	Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, (Lei Municipal nº 1698/2012) e abre Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1741/2012), no valor de R\$ 20.606,00 (vinte mil e seiscentos e seis reais), e dá outras providências.	20.606,00

3 - EXPOSIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

3.1 – RECEITA ESTIMADA

A receita para o exercício de 2014 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e um reais), sendo R\$ 244.851.213,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais) provenientes da Administração Direta e o restante de R\$ 93.791.888,00 (noventa e três milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) - recursos do PREVISINOP e SAAES, conforme abaixo demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ADMINIST. DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		TOTAL	%
		PREVISINO P	SAAES		
RECEITAS CORRENTES	211.774.095,00	36.831.888,00	13.833.000,00	262.438.983,00	77,50
Receitas Tributárias	62.249.810,00	0,00	260.000,00	62.509.810,00	18,46
Receita de Contribuições	5.282.518,00	9.166.292,00	0,00	14.448.810,00	4,27
Receita Patrimonial	1.163.627,00	27.460.596,00	62.000,00	28.686.223,00	8,47
Receita Agropecuária	2.526,00	0,00	0,00	2.526,00	0,00
Receita de Serviços	926.022,00	0,00	12.618.000,00	13.544.022,00	4,00
Transferências Correntes	158.414.760,00	0,00	0,00	158.414.760,00	46,78
Outras Receitas Correntes	9.373.530,00	205.000,00	893.000,00	10.471.530,00	3,09
DEDUÇ. DAS REC CORREN.	-	0,00	0,00	-	-7,57
	25.638.698,00			25.638.698,00	
(-) Renúncia de Receitas	-7.410.591,00	0,00	0,00	-7.410.591,00	-2,19
(-) Retenção para Fundef	-	0,00	0,00	-	-
	18.228.107,00			18.228.107,00	-5,38
RECEITAS DE CAPITAL	33.077.118,00	0,00	30.550.000,00	63.627.118,00	18,79
Operação de Crédito	25.000.000,00	0,00	20.500.000,00	45.500.000,00	13,44
Alienação de Bens	6.972.903,00	0,00	0,00	6.972.903,00	2,06
Transferências de Capital	1.104.215,00	0,00	10.050.000,00	11.154.215,00	3,29
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	12.182.000,00	395.000,00	12.577.000,00	3,71
Contrib. Sociais Intra-Orçament.	0,00	12.182.000,00	0,00	12.182.000,00	3,60
Receitas de Serv. Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00	0,12
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	244.851.213,00	49.013.888,00	44.778.000,00	338.643.101,00	100,00

Com respeito aos recursos do Tesouro Municipal, salienta-se:

a) RECEITA TRIBUTÁRIA

A proposta orçamentária estima a Receita Tributária em R\$ 62.509.810,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e nove mil oitocentos e dez reais) compreendendo:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
IPTU	16.406.583,00	26,25%
IRRF	6.503.286,00	10,40%
ITBI	5.564.281,00	8,90%
ISS	22.047.462,00	35,27%
Taxas	5.941.511,00	9,50%
Contribuição de Melhoria	6.046.687,00	9,67%
TOTAL	62.509.810,00	100,00%

b) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes foram estimadas em R\$ 158.414.760,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais) destacando-se os itens mais significativos da receita:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
FPM	31.427.824,00	19,84%
Cota - Parte ITR	503.586,00	0,32%
Cota - Parte do ICMS Exportação	1.939.358,00	1,22%
Outras Transferências da União	454.839,00	0,29%
Transf. da Compensação Financeira	22.137.884,00	13,97%
Transf. Recursos Saúde – União	1.587.916,00	1,00%
Transf. Recursos Ação Social	3.653.071,00	2,31%
Transf. Recursos do FNDE	256.048,00	0,16%
Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	28,74%
Cota-Parte do IPVA	13.184.929,00	8,32%
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	245.401,00	0,15%
CIDE- Cota-Parte Contr. Interv.	114.689,00	0,07%
Outras Partic. na Receita do Estado	142.000,00	0,09%
Transf. Rec. Saúde – Estado	1.253.946,00	0,79%
Transferência do FUNDEB	34.244.071,00	21,62%
Transferência de Convênios	1.746.451,00	1,10%
TOTAL	158.414.760,00	100,00%

c) RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital foram estimadas em R\$ 63.627.118,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, cento e dezoito reais), compreendendo:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
Operações de Crédito Internas	45.500.000,00	71,51%
Alienação de Bens	6.972.903,00	10,96%
Transferências de Capital	11.154.215,00	17,53%
TOTAL	63.627.118,00	100,00%

Resumindo, a receita estimada para 2014 está assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA 2014	%
Receitas Próprias - administração direta	78.998.033,00	23,33
Receitas Previdenciárias	36.831.888,00	10,88
Receitas SAAES	44.383.000,00	13,11
Transferências Estado/União	158.414.760,00	46,78
(-) Dedução da Receita Corrente	(25.638.698,00)	-7,57
Receitas de Capital - administração direta	33.077.118,00	9,77
Receitas Intra-Orçamentárias PREVI e SAAES	12.577.000,00	3,71
TOTAL	338.643.101,00	100,00

3.2 – DESPESA FIXADA

A despesa foi fixada na proposta orçamentária em igual montante da receita, importando em R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais), sendo R\$ 243.051.213,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cinquenta e um mil, duzentos e treze reais) para a Administração Direta e R\$ 95.591.888,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para a Administração Indireta - (PREVISINOP e SAAES) - assim distribuída:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	243.051.213,00	71,77%
Poder Legislativo	8.250.000,00	2,44%
Poder Executivo	234.801.213,00	69,34%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	95.591.888,00	28,23%
SAAES	46.578.000,00	13,75%
Previ – Sinop	49.013.888,00	14,47%
TOTAL	338.643.101,00	100,00%

Com referência aos recursos do Tesouro Municipal e aos recursos de Outras Fontes (PREVISINOP e SAAES), nestes compreendidas as receitas de transferências constitucionais, transferências voluntárias e as operações de crédito, tem-se uma proposta orçamentária de R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais), com a seguinte composição:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
PODER LEGISLATIVO	8.250.000,00	2,4%
Pessoal e Encargos Sociais	5.577.000,00	1,6%
Outras Despesas Correntes	2.123.000,00	0,6%
Investimentos	550.000,00	0,2%
PODER EXECUTIVO	330.393.101,00	97,6%
Pessoal e Encargos Sociais	140.760.258,00	41,6%
Juros e Encargos da Dívida	2.027.990,00	0,6%
Outras Despesas Correntes	71.782.741,00	21,2%
Investimentos	73.274.205,00	21,6%
Amortização da Dívida	1.751.785,00	0,5%
Reserva de Contingência	40.796.122,00	12,0%
TOTAL DA DESPESA	338.643.101,00	100,0%

No âmbito dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo Municipal o montante de R\$ 338.643.101,00 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil e cento e um reais) destinam-se a investimentos, manutenção da máquina administrativa, prestação dos serviços públicos de saúde e saneamento, educação e assistência social e outros, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	%
Legislativa	8.250.000,00	2,4%
Judiciária	163.200,00	0,0%
Essencial à Justiça	1.099.693,00	0,3%
Administração	35.253.010,00	10,4%
Segurança Pública	176.500,00	0,1%
Assistência Social	6.881.555,00	2,0%
Previdência Municipal	9.356.637,00	2,8%
Saúde	56.594.794,00	16,7%
Trabalho	479.040,00	0,1%
Educação	65.567.581,00	19,4%
Cultura	1.859.350,00	0,5%
Urbanismo	39.196.228,00	11,6%
Habitação	758.742,00	0,2%

Saneamento	43.850.500,00	12,9%
Gestão Ambiental	2.587.578,00	0,8%
Ciência e Tecnologia	70.000,00	0,0%
Agricultura	1.971.116,00	0,6%
Indústria	4.989.453,00	1,5%
Comércio e Serviços	1.012.234,00	0,3%
Transporte	7.456.538,00	2,2%
Desporto e Lazer	4.064.455,00	1,2%
Encargos Especiais	6.208.775,00	1,8%
Reserva de Contingência	40.796.122,00	12,0%
TOTAL DA DESPESA	338.643.101,00	100,0%

a) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A aplicação de recursos na Educação (Ensino Fundamental, inclusive FUNDEB) está fixada acima dos limites constitucionais, representando sobre as receitas líquidas resultantes de impostos, transferências originárias de impostos, no orçamento ora proposto, 29,16% conforme se detalha:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	50.521.612,00
Rec. de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	91.140.535,00
Receita de Multas e Juros e Dívida Ativa de Impostos	7.223.575,00
(-) Dedução Receita Impostos	-6.373.863,00
Base de Cálculo	142.511.859,00
Percentual CF - 25%	35.627.964,75
Aplicação Financeira Rec. Educação	248.034,00
Total destinado a Educação	35.875.998,75
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	
Função – Educação (12)	65.567.581,00
Dedução (sub função 306)	-3.531.070,00
Dedução (sub função 364)	-166.882,00
Deduções (Convênios e recursos Fundo a Fundo)	-4.293.447,00
Dedução (complemento FUNDEB)	-16.015.964,00
Total a destinado a Educação	41.560.218,00
Percentual destinado a Educação	29,16%

b) APLICAÇÃO NA SAÚDE

Os recursos destinados à Saúde foram fixados em 23,30% sobre as receitas líquidas de impostos e transferências originárias de impostos, conforme se evidencia:

ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	VALOR R\$
Receita de Impostos	50.521.612,00
Rec. de Trans. (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA, IPI-Exp.)	91.140.535,00
Receita de Multas e Juros e Dívida Ativa de Impostos	7.223.575,00
(-) Dedução Receita Impostos	-6.373.863,00
Base de Cálculo	142.511.859,00
Percentual conforme legislação - 15%	21.376.778,85
Aplicação Financeira Saúde	137.032,00
Total a destinado a Saúde	21.513.810,85
ESPECIFICAÇÕES DESPESAS	VALOR R\$
Função Saúde (10)	56.594.794,00
Deduções (Transf. União/Estado – SUS/Programas de Saúde)	-23.391.830,00
Dedução (Convênios Saúde)	0,00
Total a destinado a Saúde	33.202.964,00
Percentual destinado a Saúde	23,30%

c) INFRAESTRUTURA

Quanto ao total orçado para o próximo exercício, os valores destinados a investimentos serão alocados as seguintes áreas:

SECRETARIAS:	INVESTIMENTOS	%
Câmara Municipal de Sinop	550.000,00	0,16%
Gabinete do Prefeito	329.020,00	0,10%
Secretaria Munic. de Administração	123.000,00	0,04%
Secretaria Munic. de Finanças e Orçamento	540.000,00	0,16%
Secretaria Munic. de Diversidade Cultural	82.710,00	0,02%
Secretaria Munic. de Esporte, Lazer e Juventude	140.000,00	0,04%
Secretaria Munic. de Obras	30.675.889,00	9,06%

Secretaria Munic. de Trânsito e Transporte Urbano	121.496,00	0,04%
Secretaria Munic. de Agricultura	75.621,00	0,02%
Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	115.139,00	0,03%
Secretaria Munic. de Educação	3.005.034,00	0,89%
Secretaria Munic. de Assistência Social, Emprego e Habitação	194.468,00	0,06%
Secretaria Munic. de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração	4.070.814,00	1,20%
Secretaria Munic. de Saúde	918.254,00	0,27%
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES	32.523.500,00	9,60%
Previ-Sinop	240.597,00	0,07%
Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos	8.000,00	0,00%
Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência e Tecnologia	110.663,00	0,03%
TOTAL:	73.824.205,00	21,80%
TOTAL ORÇAMENTO:	338.643.101,00	

A Receita Corrente Líquida na proposta da Administração Direta e Indireta, ora apresentada tem o seguinte comprometimento:

DETALHAMENTO	VALOR R\$	PART. %
RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - DEDUÇÕES	275.015.983,00	100,00%
PODER LEGISLATIVO	7.700.000,00	2,80%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	48.773.291,00	17,73%
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	14.054.500,00	5,11%
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	193.232.234,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	4.058.775,00	1,48%
PESSOAL E ENCARGOS	129.785.469,00	47,19%
- Educação	47.562.895,00	17,29%
- Saúde	44.580.706,00	16,21%
- Outras Áreas	37.641.868,00	13,69%
OUTROS CUSTEIOS	59.387.990,00	21,59%
- Educação	14.999.652,00	5,45%
- Saúde	11.095.834,00	4,03%
- Outras Áreas	33.292.504,00	12,11%
- Reserva de Contingência	1.058.871,00	0,39%
SALDO PARA INVESTIMENTOS	10.197.087,00	3,71%

*Nota-se um saldo da Receita Corrente Líquida para investimentos de 3,71 %.

Concluindo, o cenário abaixo demonstra o comportamento das receitas e despesas nos exercícios de 2010 a 2012 e são utilizados como parâmetro para as projeções de 2014.

RECEITA ARRECADADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2014				RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2013	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO	2010	2011	2012		
Receitas Correntes	172.143.911,76	202.711.620,60	232.117.725,01	256.668.163,00	288.077.681,00
Receitas de Capital	22.842.273,35	17.574.157,52	37.421.363,07	38.283.997,00	63.627.118,00
Dedução da Receita	(12.726.361,61)	(18.795.048,98)	(20.032.353,16)	(20.366.318,00)	(25.638.698,00)
Receitas Intra-Orçamentárias	5.716.222,47	6.207.402,35	7.407.501,48	12.749.301,00	12.577.000,00
TOTAL	187.976.045,97	207.698.131,49	256.914.236,40	287.335.143,00	338.643.101,00

DESPESA EMPENHADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2014				DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE 2013	DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO	2010	2011	2012		
Despesas Correntes	131.328.917,14	151.793.745,26	172.553.741,75	182.460.545,00	209.693.989,00
Despesas de Capital	45.052.403,32	43.220.363,70	38.506.825,97	57.147.634,00	75.575.990,00
Reserva de Contingência	-	-	-	1.026.046,00	39.657.251,00
Reserva Orçamentária	-	-	-	33.961.637,00	1.138.871,00
Despesas Intra-Orçamentárias	6.020.890,63	6.569.010,67	7.751.360,11	12.739.281,00	12.577.000,00
TOTAL	182.402.211,09	201.583.119,63	218.811.927,83	287.335.143,00	338.643.101,00

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO Nº 049/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop com Cópia ao Sr. Teodoro Moreira Lopes – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, para que encaminhe a este Poder Legislativo:

- ✓ Relação de datas de início e término de todas as obras que estão paradas no Município de Sinop;
- ✓ Relação com os devidos valores de todas às obras que estão paradas no Município de Sinop;
- ✓ Relação de todas às obras paradas que iniciaram em janeiro de 2009, até a presente data.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em,

PROFESSOR WOLLGRAN
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 685/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a regulamentação do serviço de concessão de táxi, de acordo com a medida provisória 615/2013, que versa sobre a “transferência aos herdeiros do titular, a concessão para explorar o serviço de táxi”.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a adequação do serviço de concessão de táxi, de acordo com a medida provisória 615/2013, que versa sobre a “transferência aos herdeiros do titular a concessão para explorar o serviço de táxi. Essa Medida Provisória significa uma grande vitória para todas as famílias dos taxistas. Essa medida também acaba com a insegurança quanto ao futuro das famílias de taxistas falecidos. Diante da importância do tema peço urgência na adequação à Lei Federal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PROS**

INDICAÇÃO Nº 686/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Juventino Silva – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAES), a necessidade da isenção da cobrança de qualquer valor à título de religação do serviço de abastecimento de água e esgoto.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Juventino Silva – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAES), expondo-lhes a necessidade da isenção da cobrança de qualquer valor à título de religação do serviço de abastecimento de água e esgoto. Muitas pessoas por motivo financeiro, tem a sua água cortada e para solicitar a religação junto ao SAAE é preciso pagar uma taxa de religação, o que acaba dificultando ainda mais o pagamento. “Ninguém quer ter sua água cortada, quando isso acontece certamente é devido a algum revés financeiro do cidadão”, nesse sentido, peço a isenção total dessa taxa. Além disso, apesar de o valor ser baixo incide em mais um encargo injusto que a população se vê obrigada a pagar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**Ademir Antonio Bortoli
Vereador - PROS**

INDICAÇÃO Nº 687/2013
AUTORIA: VEREADOR CLÁUDIO SANTOS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro da Rocha- Secretária Municipal da Obras, a necessidade de instalação de banheiros químicos em pontos da cidade.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro da Rocha- Secretária Municipal de Obras apontando-lhes a necessidade de instalação de banheiros químicos de caráter provisório em pontos da cidade onde existe aglomeração de moradores de rua a exemplo da Praça Plínio Calegaro e na praça dos três poderes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Claudio Santos
Vereador - DEM

DA JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO.

A presente indicação tem por objetivo proporcionar principalmente aos moradores de rua local adequado para suas necessidades fisiológicas. São constantes as reclamações dos munícipes em relação ao odor fétido nos locais onde a permanência destes indivíduos é mais comum, tais como na Praça Plínio Calegaro como também próximo à Praça dos Três Poderes.

INDICAÇÃO Nº 688/2013
AUTORIA: VEREADORA JOSI PALMASOLA

Indica ao Exmo Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivone Latanzi da Costa – Secretária Municipal, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da implantação de núcleos do projeto mulheres empreendedoras na Gleba Mercedes V e na Comunidade Branca de Neve.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivone Latanzi da Costa – Secretária Municipal, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, mostrando-lhes a necessidade da implantação de um núcleo do projeto mulheres empreendedoras na Gleba Mercedes V e um núcleo na Comunidade Branca de Neve.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Josi Palmasola
Vereadora- PP

Justificativa

Projeto Mulheres Empreendedoras

Com o objetivo de Promover o desenvolvimento econômico familiar das comunidades, cujas famílias estejam em situação de vulnerabilidade social, possibilitando autonomia financeira, valorização e auto-estima, com vistas a redução das desigualdades e melhoria da qualidade de vida das mulheres Sinopenses.

A geração de oportunidades para o acesso ao mundo do trabalho é uma das formas de propiciar a ascensão social das famílias que vivem com renda per capita inferior a R\$ 70 mensais. Pensando dessa forma, o Governo do Estado tem investido na qualificação da população, em ações como o Projeto Mulheres Empreendedoras, uma iniciativa voltada para mulheres que desejam melhorar a qualidade de vida da sua família. Entre os cursos ofertados pelo programa estão os de decoração para festas, bordado em tecido, confecção de peças decorativas, cabeleireiro (corte e escova), manicure e pedicure, patch applique, confecção de doces artesanais, entre outros. Os cursos são realizados nos próprios bairros, assim, o acesso à capacitação é facilitado, além de valorizar as comunidades.

O Projeto Mulheres Empreendedoras impacta na vida das pessoas de baixa renda por oportunizar a possibilidade de aumento dos ganhos familiares e até mesmo a descoberta de novas vocações profissionais, com o auxílio do aprendizado em noções de empreendedorismo, módulo existente em todos os cursos ofertados pelo projeto. O Mulheres Empreendedoras é um projeto de qualificação profissional que traz como diferencial a realização de cursos dentro das próprias comunidades e com o foco nas necessidades de cada localidade.

Josi Palmasola
Vereadora- PP

INDICAÇÃO Nº 689/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar reforma e ampliação do ambiente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS e Construção da Unidade de Acolhimento UA.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar reforma e ampliação do ambiente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS e Construção da Unidade de Acolhimento UA. Sendo um dos pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088/2011. A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tem como finalidade a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Pois a demanda de usuários do CAPS atual de Sinop não comporta a demanda de pessoas que necessitam ser atendidas no município. Pois o CAPS objetiva atendimento da população, realiza o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários deste pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

***Jonas H. de Lima*
Vereador - PMDB**

INDICAÇÃO Nº 690/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Junior, a necessidade da instalação de aparelhos de ar condicionado no PSF do Bairro Alto da Glória.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Specian Junior, expondo-lhes a necessidade da instalação de aparelhos de ar condicionado no PSF do Bairro Alto da Glória. Visando um melhor atendimento a pacientes e aos funcionários do posto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 691/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade de limpeza nas bocas de lobos e tubulação de águas pluviais na Avenida dos Pinheiros com Rua das Orquídeas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, evidenciando-lhes a necessidade de limpeza nas bocas de lobos e tubulação de águas pluviais na Avenida dos Pinheiros com Rua das Orquídeas. Haja vista que no local vem ocorrendo transbordamento de água no período de chuva e com isso vem causando alagamento e transtorno para moradores do bairro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 692/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E VEREADORES**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e á Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira, a urgente necessidade de construção de refeitório e reforma nos banheiros antigos da Escola Municipal de Educação Básica Sadao Watanabe.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e á Secretária Municipal de Educação, Sra. Gisele Faria de Oliveira, a urgente necessidade de construção de refeitório e reforma nos banheiros antigos da Escola Municipal de Educação Básica Sadao Watanabe. A presente indicação é uma solicitação da referida comunidade escolar, que através do Ofício 268/2012-13, (cópia anexa) relatam a dificuldade que os alunos e professores convivem na Escola Sadao Watanabe, especialmente com a falta de um refeitório para que as crianças possam realizar suas refeições, bem como com a falta de condições de uso dos banheiros localizados na parte antiga da unidade escolar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB**

INDICAÇÃO Nº 693/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E VEREADORES**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal com cópia ao Secretário Municipal Saúde - Dr. Francisco Specian Júnior, a necessidade de destinar equipe e material para atendimento básico de saúde no Sistema Socioeducativo de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digresse encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal com cópia ao Secretário Municipal Saúde - Dr. Francisco Specian Júnior, a necessidade de destinar equipe e material para atendimento básico de saúde no Sistema Socioeducativo de Sinop. Dessa forma, contribuir para efetividade e eficácia na execução das Medidas Socioeducativas, além de garantir os princípios dos direitos humanos que é o de acesso a saúde pública.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador**

INDICAÇÃO Nº 694/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E VEREADORES**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Diversidade Cultural, Sra. Edna Mara Nogueira, a necessidade de incluir no Calendário Oficial do Município o Baile do Chopp da Comunidade Brígida.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Diversidade Cultural, Sra. Edna Mara Nogueira, a necessidade de incluir no Calendário Oficial do Município o Baile do Chopp da Comunidade Brígida, a ser realizado no segundo final de semana do mês de setembro. O já tradicional Baile do Chopp da Comunidade Brígida é realizado pela Associação Comunitária Rural Brígida (ASCRUB), e nesta sexta edição legitima-se ainda mais como uma das maiores expressões de lazer e entretenimento, festividade e gastronomia, contribuindo para construção de uma identidade cultural, uma atividade turística com atividades culturais, sociais e de lazer que contribui significativamente com a economia do município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB**

INDICAÇÃO Nº 695/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E VEREADORES**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Mun. de Finanças e Orçamento, Sr. Teodoro Lopes, a necessidade da fiscalização e cumprimento do Artigo 11 da Lei Municipal 616/2001 que traz a seguinte redação "Art. 11 - A propaganda sonora em lugares públicos por meio de amplificadores de voz, alto falantes e propagandistas em portas de lojas, só serão utilizados mediante prévia autorização de Prefeitura".

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr Silvano do Amaral, a necessidade da fiscalização e cumprimento do Artigo 11 da Lei Municipal 616/2001 que traz a seguinte redação "Art. 11 - A propaganda sonora em lugares públicos por meio de amplificadores de voz, alto falantes e propagandistas em portas de lojas, só serão utilizados mediante prévia autorização de Prefeitura".

Em nosso município hoje, vêm ocorrendo vários casos de excessos por parte dos proprietários e profissionais do som mecânico, ensejando na perturbação do sossego público e na paz social. A presente indicação trata de assunto inerente ao interesse local, sendo da competência legislativa do Município apresentar tal matéria. O cumprimento da Lei faz-se necessário sob pena de inviabilizar o exercício do Poder de Polícia do Município, a quem cabe regular a atividade, fiscalizar e punir os infratores.

O povo de Sinop tem direito ao descanso noturno e diurno e ao sossego público, cabendo aos operadores de som e demais pessoas que desenvolvem atividades relacionadas, respeitarem os direitos da comunidade, bem como especialmente aos trabalhadores de empresas instaladas nas redondezas e centenas de potenciais clientes.

É fundamental Sinop estar alinhada a modernidade e usar dos devidos e antenados meios para divulgar produtos e serviços. O empresário moderno tem melhores e mais eficazes formas de comunicação e marketing.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa, peço a compreensão e o apoio de todos edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

INDICAÇÃO Nº 696/2013
AUTORIA: VEREADOR JULIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de iluminação pública nas Praças P-14 e P-15 (Praça José Manoel Nunes), localizadas na Avenida das Itaúbas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de iluminação pública nas Praças localizadas na Avenida das Itaúbas (P-14 e Praça José Manoel Nunes - P-15).

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de Outubro de 2013.

JULIO DIAS
Vereador – PT

INDICAÇÃO Nº 697/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Cesário Alves Rocha – Coordenador do Centro de Endemias da Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de nivelar o asfalto das Ruas do Jardim Boa Esperança, a fim de sanar o alagamento destas Ruas.

Com base regimental, requiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Cesário Alves Rocha – Coordenador do Centro de Endemias da Secretária Municipal de Saúde, evidenciando-lhes a necessidade de nivelar o asfalto das Ruas: Rua Bortoluzo Luciano, entre a Rua Pastor Manoel Santana e Rua Armando Dias; Rua Nicolau Flessak, entre a Rua Pastor Manoel Santana e Avenida Antonio Luciano; Rua Professora Marilú Schulz Bechmann, entre a Rua Pastor Manoel Santana e Avenida Antonio Luciano; Rua Padre Antonio Haidler, na Rua Armando Dias em frente a Unidade de Saúde Boa Esperança; Rua Sebastião Sales Mendes, entre a Rua Paulo Alberto Pan e Rua Pastor Manoel Santana, e entre a Avenida Antonio Luciano e Rua Armando Dias. Em decorrência do alagamento há muita dificuldade quanto ao tráfego dos moradores no local, dando também, causa a proliferação da dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador – PSD



INDICAÇÃO Nº 698/2013
AUTORIA: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de promover o patrolamento e cascalhamento das Ruas do Jardim Santa Rita, descritas abaixo.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de promover o patrolamento e cascalhamento das Ruas: Rua Gines Sanches Parra; Rua Jeremias Garcia; Rua Jose Pareja e Rua Dezoito do Jardim Santa Rita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Lindomar Guida
Vereador - PSD



INDICAÇÃO Nº 699/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior - Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Sérgio Vargas - Secretário Municipal de Agricultura, a necessidade de fiscalizar a venda de leite *in natura* no comércio do Município de Sinop .

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Sérgio Vargas - Secretário Municipal de Agricultura, mostrando-lhes a necessidade de tomar providências em fiscalizar a venda de leite *in natura* no comércio de Sinop. Fui informado que vários comércios do Município de Sinop estão comprando e vendendo leite *in natura*. Haja vista que o consumo de leite *in natura* coloca em risco a saúde, devido a não fiscalização e a higienização exigida pela Vigilância Sanitária .

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Professor Wollgran
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 700/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de se recuperar o asfalto da Rua Amizade localizada no Bairro São Cristóvão.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), mostrando-lhes a necessidade de se recuperar o asfalto da Rua Amizade localizada no Bairro São Cristóvão. Ao visitar esta Rua constatei inúmeros buracos, que estão causando transtornos aos transeuntes que por ali trafegam.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Professor Wollgran
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 701/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade do poder executivo municipal criar páginas exclusivas da instituição, através de *fan pages* na internet, especificamente no endereço eletrônico www.facebook.com, para que os munícipes possam acompanhar e sugerir quanto aos trabalhos da administração pública, conforme específica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, a necessidade do poder executivo criar páginas exclusivas da instituição, através de *fan pages* na internet, especificamente no endereço eletrônico www.facebook.com, para que os munícipes possam acompanhar e sugerir quanto aos trabalhos da administração pública.

A interatividade oferecida pela ferramenta tem sido um canal rápido e eficaz, aliando transparência nas ações e nos questionamentos pelos munícipes. A idéia é propor que o cidadão possa além de acompanhar, cobrar informações pertinentes, bem como sugerir ações aos diversos setores do poder público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de outubro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade

INDICAÇÃO Nº 702/2013
AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Theodoro Lopes – Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, a necessidade de realizar processo de recadastramento de todos os imóveis inscritos no cadastro imobiliário, contribuintes ou isentos do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), conforme especifica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Theodoro Lopes – Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, a necessidade de realizar processo de recadastramento de todos os imóveis inscritos no cadastro imobiliário, contribuintes ou isentos do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

O programa de recadastramento imobiliário se faz necessário para fim de regularizar os dados constantes no sistema municipal, devido à incidência de dados incorretos em razão de alteração de endereço e transferência/venda dos imóveis.

A idéia é propor que o recadastramento possa ser feito durante o período de entrega dos carnes de IPTU, e ainda, que seja disponibilizado endereço eletrônico (site) para que o contribuinte possa proceder à regularização de seu imóvel, promovendo ainda, campanhas para este fim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de outubro de 2013.

Fernando Brandão
Vereador - Solidariedade